



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2013

PROCESSO Nº 167/2013

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 50 (CINQUENTA) - CAIXAS COM 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) NOTAS POR CAIXA, DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA: 05.09.13 ABERT: 19.09.13 HORA: 09:00hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



CORONEL VIVIDA

Cada vez melhor!

Ofício nº0053/2013 - SEMDER

Coronel Vivida, 26 de agosto de 2013.

DE: André Luis Zanatta
Diretor depto. Agropecuária

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Protocolo Interno n. 205113
Em 30 / 08 de 13
Aguiar
Funcionário

Solicitamos da vossa competente excelência autorização para licitação para a aquisição de 50 caixas de nota fiscal de produtor rural, medindo 21,3X28 cm em jogos de 4x1 em papel auto copiativo, contendo 750 notas por caixa. Num montante de R\$12.669,00 (doze mil seiscentos e sessenta e nove reais).

Colocamo-nos à disposição para quaisquer informações e esclarecimentos que se fizerem necessário.

Na certeza de contar com o apoio de V. Exma., antecipamos agradecimentos e renovamos na oportunidade manifesto da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

André Luis Zanatta
André Luis Zanatta

Diretor Departamento de Agropecuária



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1538/2013

Coronel Vivida, 09 de julho de 2013

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: COMPRA DE 50 CAIXA DE NOTAS DE PRODUTOR RURAL, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	50,00	CX	3686	CONFECCAO DE NOTA FISCAL PEDIDO DE 50 DE PRODUTOR RURAL. CAIXAS DE MEDINDO 21,3X28 CM EM NOTAS DO JOGOS DE 4X1 EM PAPEL OUTO PRODUTOR COPIATIVO COM A PRIMEIRA PARA E ULTIMA NOTA PESANDO 54 CONFECCÃO GRAMAS E AS DUAS DO MEIO 55 GRAMAS CADA CAIXA CONTENDO 750 NOTAS	253,38	12.669,00

TOTAL GERAL ESTIMADO **12.669,00**

2. **Condição de pagamento:** Até o 10º dia útil do mês subseqüente
3. **Local de entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
4. **Prazo de execução:** 5 DIAS
5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/Unidade	Unidade	Categ	Fonte	Cod desp
0701	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	0701 696 00 2 2 00 4 0 4 8	339039630100	7530


 André Luiz Zanatta
 Diretor do Dpto. de Agropecuária
 D. 5077 de 02/01/2013
ANDRÉ ZANATTA

Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada _____ Controle Interno
---	--	---	--

Ordenador das despesas:
 Autorizo a abertura de procedimento licitatorio nos termos da legislação vigente.

 Ordenador das despesas

**Dinara**

De: "Heverton" <pedidosform@kaygangue.com.br>
Data: segunda-feira, 19 de agosto de 2013 11:44
Para: <dinara@pmcv.com.br>
Assunto: Kaygangue. Orçamento : 112251.-Pref. de Cel. Vivida

segue orçamento
Palmas, 19/08/2013

À Pref. de Cel. Vivida
At. Dinara
Fone: (46)3232-8329

Prezado cliente,
Vimos por meio desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo :

Itens solicitados do orçamento : 112251.

112251.01
52.500 Jogos - 4 Vias Form. Nota Fiscal de Produtor

1 via 240x280mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel autocopiativo CB 54g.
Fotolito Incluso.

1 via 240x280mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel autocopiativo CFB 55g.

1 via 240x280mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel autocopiativo CFB 55g.

1 via 240x280mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel autocopiativo CF 54g.

Total: R\$ 17.510,00 Milheiro: 333,5238 Pgto: A combinar Tributação:
ISS

Vendedor : Kaygangue - Heverton - (46)3263-8777

Validade da proposta : 5 dias.

-As quantidades poderão variar 5% para mais ou 5% para menos que serão devidamente faturadas para o cliente.

-A gráfica não se responsabiliza por erros de arte quando fornecida pelo cliente.

-O prazo de entrega começará a contar da aprovação dos arquivos, sendo que são previsões que poderão se alterar de acordo com o processo produtivo.

- Não aceitamos cancelamento do pedido após início de produção.

-Impressos com alta exigência colimétrica exige-se prova de cor.

-Esta proposta é válida para impressos e suas características conforme acima descrito.



Atenciosamente,

Gráfica e Editora Kaygangue Ltda

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s)

Pref. de Cel. Vivida



Serigraf

gráfica & informática 3232-4100

Fone (46) 32324100 - Cel. (46) 9102-4100 - E-mail: zenoserigraf@hotmail.com - Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 685 - 85550-000 - Coronel Vivida - PR

ORÇAMENTO NOTA FISCAL PRODUTOR

CONFECCAO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3X28 CM EM JOGOS DE 4X1 EM PAPEL OUTO COPIATIVO COM A PRIMEIRA E ULTIMA NOTA PESANDO 54 GRAMAS E AS DUAS DO MEIO 55 GRAMAS CADA CAIXA CONTENDO 750 NOTAS

R\$ 340,00 o milheiro = 17.850,00

Coronel Vivida, 19 de Agosto de 2013

SERIGRAF
ZENO BORTOLOTTO
CNPJ 02535454/0001-92



Dinara

De: "Arcibaldo" <arcibaldo@wmail.com.br>
Data: segunda-feira, 26 de agosto de 2013 14:07
Para: <dinara@pmcv.com.br>
Assunto: ORÇAMENTO

Dinara, boa tarde!

Atendendo sua solicitação, estou enviando orçamento do produto que segue:

NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL - 4 VIAS - EM FORM. CONTÍNUO.

52.500 Unid. - Valor Unitário - R\$ 0,34 - Valor Total - R\$ 17.850,00.

Entrega: 10 dias
Pagamento: 28 dias
Impostos Já Inclusos.

ATT
Arcibaldo

GRÁFICA PERIN LTDA.
CNPJ 75065185/0001-11
FONE (46)3525-1379

MAPA COMPARATIVO NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	KAYGANGUE		SERIGRAF		GRÁFICA PERIN		VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	70	CONFECCAO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3X28 CM EM JOGOS DE 4X1 EM PAPEL OUTO COPIATIVO COM A PRIMEIRA E ULTIMA NOTA PESANDO 54 GRAMAS E AS DUAS DO MEIO 55 GRAMAS CADA CAIXA CONTENDO 750 NOTAS	250,14	17.509,80	255,00	17.850,00	255,00	17.850,00	253,38	17.736,60
VALOR TOTAL ESTIMADO										17.736,60

Coronel Vivida, 26 de agosto de 2.013.


Fernando A. Gugik Filho
 Diretor Departamento
 Material e Patrimônio
 D. 5214 de 05/04/2013





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 816/2013

PROTOCOLO Nº 205/2013

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

- Dra. Pricila Gregolin
Advogada

- Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 30.08.2013

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 053/2013 expedido pelo Sr. André Luis Zanatta, referente à contratação de empresa para confecção de 50 (cinquenta) caixas de Nota Fiscal de Produtor Rural, medindo 21,3 x 28 cm em jogos 4 x 1 em papel auto copiativo, com 750 (setecentos e cinquenta) notas por caixa, para distribuição aos produtores rurais. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 178/2013

PROTOCOLO Nº 205/2013

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 04.09.2013

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para confecção de 50 (cinquenta) caixas de Nota Fiscal de Produtor Rural, medindo 21,3 x 28 cm em jogos 4 x 1 em papel auto copiativo, com 750 (setecentos e cinquenta) notas por caixa, para distribuição aos produtores rurais, para distribuição aos produtores rurais, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07.01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.044	3.3.90.39	000	7665

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025.365/O-7



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 459/2013

PROTOCOLO nº 205/2013

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 50 (cinquenta) - Caixa com 750 (setecentos e cinquenta) notas por caixa, de nota fiscal de produtor rural, medindo 21,3 x 28 cm em jogos de 4 x 41 em papel auto copiativo, conforme edital.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

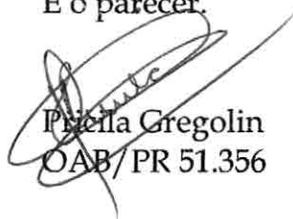
04 de setembro de 2013

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antonio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 178/2013).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 133/2013

PROTOCOLO Nº 205/2013

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 04.09.2013

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, e anexos referente à contratação de empresa para confecção de 50 (cinquenta) caixas de Nota Fiscal de Produtor Rural, medindo 21,3 x 28 cm em jogos 4 x 1 em papel auto copiativo, com 750 (setecentos e cinquenta) notas por caixa, para distribuição aos produtores rurais, para distribuição aos produtores rurais.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013 PROCESSO LICITATORIO Nº XX/2013

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2013, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 50 (CINQUENTA) - CAIXAS COM 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) NOTAS POR CAIXA, DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 Dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de Dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de Outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 50 (CINQUENTA) - CAIXAS COM 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) NOTAS POR CAIXA, DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: XX de XXXXX de 2013.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as XXhXXmin do dia XX/XX/2013.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: XX:XX horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia XX de XXXXXX de 2013, às XX:XX (XXXX) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 50 (CINQUENTA) - CAIXAS COM 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) NOTAS POR CAIXA, DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO”** conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7.º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade comercial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e destinar de



sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de **R\$ 12.669,00 (doze mil seiscentos e sessenta e nove reais)**.

A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as xxh e xxm do dia XX/XX/2013**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº XX/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 50 (CINQUENTA) - CAIXAS COM 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) NOTAS POR CAIXA, DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Email:

Data da Abertura: XX de XXXXXX de 2013

Horário de Abertura: XX:XX (XXXX) horas.



Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº XX/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 50 (CINQUENTA) - CAIXAS COM 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) NOTAS POR CAIXA, DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Email:

Data da Abertura: XX de XXXXXX de 2013.

Horário de Abertura: XX:XX (XXX) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada *preferencialmente* em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas *preferencialmente* numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

f) **marca do produto cotado.**

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.



4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referencia), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia).
7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.
9. **O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a virgula.**

10. Disposições gerais referentes às propostas:

- 10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.
- 10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
- 10.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho,



aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93,



sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

3.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

8.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.



9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

11.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

13. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

14. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.



5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, por meio de protocolo a ser realizado junto à divisão de protocolo, e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1 - O objeto constante desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho ou a autorização de fornecimento.

2 - O objeto deverá ser entregue pela Contratada, no Depto de Agropecuária, localizado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, correndo por conta da Contratada todas as despesas.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.



2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Esportes.

2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07/01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.044	3.3.90.39	000	7665

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do Contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o empenho.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.



3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Anexo IV – Modelo da Proposta

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, XX de XXXXXXX de 2013.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
1	50	CX	3686	CONFECCAO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X 1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO COM A PRIMEIRA E ULTIMA NOTA PESANDO 54 GRAMAS E AS DUAS DO MEIO 55 GRAMAS CADA. CAIXA CONTENDO 750 NOTAS. FORMULARIO CONTINUO.	253,38	12.669,00
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$						12.669,00



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL n° XX/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial n° XX/2013

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Máximo Unit. R\$	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Proposto R\$
1	50	CX	CONFECCAO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X 1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO COM A PRIMEIRA E ULTIMA NOTA PESANDO 54 GRAMAS E AS DUAS DO MEIO 55 GRAMAS. CADA. CAIXA CONTENDO 750 NOTAS. FORMULARIO CONTINUO.	253,38		
VALOR TOTAL PROPOSTO R\$						

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: cfe edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

CPF Nº RG Nº



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----- (Local e Data)

----- (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR
Pregão Presencial nº XX/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo Sr. (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXXX) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 460/2013

Protocolo nº 205/13

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 50 (cinquenta_ - Caixa com 750 (setecentos e cinquenta) notas por caixa, de nota fiscal de produtor rural, medindo 21,3 x 28 cm em jogos de 4 x 41 em papel auto copiativo, conforme edital

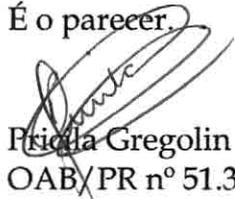
De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

04 de setembro de 2013.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93,

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 837/2013

PROTOCOLO Nº 205/2013

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 04.09.2013

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para confecção de 50 (cinquenta) caixas de Nota Fiscal de Produtor Rural, medindo 21,3 x 28 cm em jogos 4 x 1 em papel auto copiativo, com 750 (setecentos e cinquenta) notas por caixa, para distribuição aos produtores rurais.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013, designando o Pregoeiro Oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 08.01.2013 e Portaria nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 08.01.2013.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

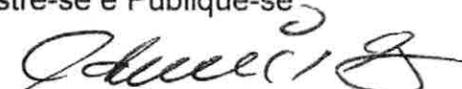
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 06 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0256

Página 9 / 030



DECRETO Nº 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21(vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto, a Sr. MIRLENE WEIS, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/IPR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto – Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art.1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/IPR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 09(nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – Departamento e Indústria e Comércio – Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art.2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	746.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Jana Roberta Schmid	Membro Efetivo	060.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucato	Secretaria	032.434.999-84	8.813.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-08	8.907.764-8/PR
Franclene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghaath	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365



PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

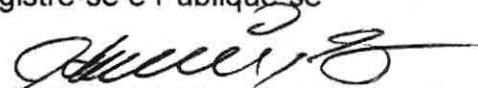
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Súmula de Recebimento de Licença de Operação. A empresa abaixo, toma público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado: Empresa POSTO DOIS VIZINHOS LIDA Atividade: Posto de Revenda de Combustíveis e Lavagem de Veículos

Formulário de Licença de Operação com campos para: NOME DO EMPRESÁRIO, ENDEREÇO, DATA DE EMISSÃO, VALOR DA LICENÇA, e informações sobre o estabelecimento.

PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2013 Raul Camilo Isotton, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994...

Table with columns: Descrição, Valor, Data de assinatura. Lists various items and their values for the bidding process.

Table with columns: Nome do Servidor, Datas (Período Aquisitivo, Período Concessivo). Lists municipal employees and their respective periods.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍLHA PORTARIA Nº 012/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vítula, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica de Município...

Table with columns: NOME, CARGO, CPF Nº, IDENTIDADE Nº. Lists names and IDs of council members.

PREFEITURA Nº 032/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vítula, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica de Município...

Table with columns: NOME, CARGO, CPF Nº, IDENTIDADE Nº. Lists names and IDs of council members.

PREFEITURA Nº 040/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vítula, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica de Município...

REPUBLICAÇÃO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FIM DE PUBLICAÇÃO - CONTRATOS E TERMO ADITIVO Nº 179/2012 (REPUBLICAÇÃO Nº 02/2013) Município de Dois Vizinhos

REPUBLICAÇÃO Nº 001/2013 referente ao Contrato Nº 002/2013 Município de Dois Vizinhos

REPUBLICAÇÃO Nº 002/2013 referente ao Contrato Nº 002/2013 Município de Dois Vizinhos

REPUBLICAÇÃO Nº 003/2013 referente ao Contrato Nº 002/2013 Município de Dois Vizinhos

REPUBLICAÇÃO Nº 004/2013 referente ao Contrato Nº 002/2013 Município de Dois Vizinhos

Large table with columns: Nome do Servidor, Datas (Período Aquisitivo, Período Concessivo). Lists a large number of municipal employees and their respective periods.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de janeiro de 2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, 07 de Janeiro de 2013. Mauro Cesar Cunci Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0256



Página 9 / 030

DECRETO Nº. 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provisão em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21 (vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provisão em Comissão de Diretor do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provisão em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto—Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art.1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provisão em Comissão, a partir de 09(nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provisão em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – Departamento e Indústria e Comércio—Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art.2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Lela Marcolina Gruntowski	Presidente	031.487.799-27	7.403.644-9
Ines Dalmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Luaná Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	5.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.668.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucato	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.284.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Chiafali	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2013 PROCESSO LICITATORIO Nº 167/2013

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2013, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 50 (CINQUENTA) - CAIXAS COM 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) NOTAS POR CAIXA, DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 Dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de Dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de Outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 50 (CINQUENTA) - CAIXAS COM 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) NOTAS POR CAIXA, DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 19 de Setembro de 2013.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08h55min do dia 19/09/2013.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 19 de Setembro de 2013, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 50 (CINQUENTA) - CAIXAS COM 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) NOTAS POR CAIXA, DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO”** conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da ultima consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de



sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de **R\$ 12.669,00 (doze mil seiscentos e sessenta e nove reais)**.

A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 08h e 55m do dia 19/09/2013**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 91/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 50 (CINQUENTA) - CAIXAS COM 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) NOTAS POR CAIXA, DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Email:

Data da Abertura: **19 de Setembro de 2013**

Horário de Abertura: **09:00 (nove) horas.**



Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 91/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 50 (CINQUENTA) - CAIXAS COM 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) NOTAS POR CAIXA, DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Email:

Data da Abertura: 19 de Setembro de 2013

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada *preferencialmente* em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas *preferencialmente* numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

f) **marca do produto cotado.**

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.



4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referencia), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia).
7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a vírgula.

10. Disposições gerais referentes às propostas:

10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

10.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho,



aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
- g) Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93,



sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

3.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

8.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.



9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

11.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

13. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

14. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.



5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, por meio de protocolo a ser realizado junto à divisão de protocolo, e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

- 1 - O objeto constante desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho ou a autorização de fornecimento.
- 2 - O objeto deverá ser entregue pela Contratada, no Depto de Agropecuária, localizado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, correndo por conta da Contratada todas as despesas.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.



2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Esportes.

2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07/01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.044	3.3.90.39	000	7665

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do Contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o empenho.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.



3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Anexo IV – Modelo da Proposta

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 05 de Setembro de 2013.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 91/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
1	50	CX	3686	CONFECCAO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X 1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO COM A PRIMEIRA E ULTIMA NOTA PESANDO 54 GRAMAS E AS DUAS DO MEIO 55 GRAMAS CADA. CAIXA CONTENDO 750 NOTAS. FORMULARIO CONTINUO.	253,38	12.669,00
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$						12.669,00



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 91/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 91/2013

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 91/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 91/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2013

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Máximo Unit. R\$	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Proposto R\$
1	50	CX	CONFECCAO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X 1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO COM A PRIMEIRA E ULTIMA NOTA PESANDO 54 GRAMAS E AS DUAS DO MEIO 55 GRAMAS. CADA. CAIXA CONTENDO 750 NOTAS. FORMULARIO CONTINUO.	253,38		
VALOR TOTAL PROPOSTO R\$						

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: cfe edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

• Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

CPF Nº RG Nº



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

------(Local e Data)

------(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2013

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR
Pregão Presencial nº 91/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo Sr. (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXXX), nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 91/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 19 de Setembro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 091/2013, objetivando-se a contratação de empresa para fornecimento de 50 (cinquenta) - caixas com 750 (setecentos e cinquenta) notas por caixa, de nota fiscal de produtor rural, medindo 21,3 x 28 cm em jogos de 4 x1 em papel auto copiativo, para distribuição aos produtores rurais. O valor máximo total é de R\$ 12.669,00 (doze mil seiscentos e sessenta e nove reais). O prazo de entrega é de 10 (dez) dias. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 05 de Setembro de 2013. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo	83220/2013	Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Título	Aviso P Presencial nº 91/2013 - NF Produtor Rural	Municipalidades
Órgão	<u>PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida</u>	Prefeituras
Depositário	Eugenio Sartor	CORONEL VIVIDA
E-mail	eugenio@pmcv.com.br	Licitação - CIS
Enviada em	05/09/2013 09:27	<u>4. Publicação DIOE P Presencial nº 91-2013 NF Produtor Rural.pdf</u> 122,98 KB
Data de publicação		
06/09/2013 Sexta-feira	R\$ 120,00	Faturada 05/09/13 09:38 Nº da Edição do Diário: 9038
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	



Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 5 de setembro de 2013 16:28
Para: hilton@wlnoronel.com
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2013 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE NOTAS DO PRODUTOR RURAL
Anexos: 91. Edital - Mural Pg Pr nº 91-2013.doc

Att, Iana Schmid
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304

asima despretimados, mas sim conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Viação e Obras. A contratação é obrigada a realizar os serviços imediatamente a solicitação enviada pela Prefeitura Municipal de Maripólis. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS. Maripólis, 5 de setembro de 2013. Francisco Valdomiro Bueno - Proprietário - Varedari Casagrande - Equipe de Apoio - Leon Espadeto Sampeleti - Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS
Entrada Contrato de Fomento nº 85/2013. Edital de Tomada de Preços nº 02/13. EMPRESA: Magistral Construções e Pavimentações Ltda. EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.094.488/0001-50, inscrição estadual nº 90437327-53. OBJETO: contratação de empresa, para reforma e ampliação de pavimentação com pedras polidicas na Rua 9, sistema planície de serviços, cronograma físico financeiro e memorial descritivo no município de Maripólis. VALOR GLOBAL: R\$ 15.985,70 (quinze mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados através de medição e faturamento de acordo com cronograma e planilhas disponibilizadas pelo Departamento responsável da Prefeitura Municipal de Maripólis. DOCAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.00 - Departamento de Viação e Serviços urbanos - 11.02 - Divisão de Serviços Urbanos - 16.452.0017-1 016 - Pavimentação de Ruas e Avencidas - 44.90.51 - Obras e Instalações - Faria (91000). DO PRAZO E VIGÊNCIA: A obra somente terá início após a emissão da Ordem de Serviço pela Administração Municipal do Município de Maripólis. Após a emissão da ordem de serviço a empresa terá um prazo de até 10 dias para iniciar a obra. A Contratada terá um prazo de 2 (dois) meses. A partir da emissão da ordem de serviço expedida pela Administração da Prefeitura Municipal, para a execução dos serviços; o período de vigência contratada será o prazo de execução, acrescido de 90 (noventa) dias. FORO: Comarca de Clevelândia - PR. Maripólis, 30 de agosto de 2013. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.



LEI Nº 41/2013
DATA: 04/09/2013

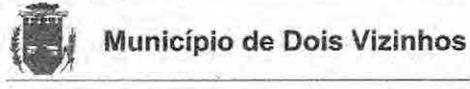
SÚMULA: "Institui o Programa Municipal de Incentivo aos produtores de leite do município de Maripólis".
A Câmara Municipal aprovou a su. Mario Eduardo Lopes Paulek, prefeito municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Maripólis, Estado do Paraná, o Programa Municipal de Incentivo e Apoio aos Produtores de Leite, o qual se destinará a fomentar e incentivar as atividades desenvolvidas pelos produtores do Município, especialmente a manutenção do homem no campo.
Art. 2º - O Poder Executivo Municipal realizará bônus mensal, conforme disponibilidade financeira do município, de insumos, produtos e serviços utilizados nos propriedades, tais como: sal mineral, detergentes, ração, sementes de pastagens, forragens, vitaminas, medicamentos, vale-exames de brucela, adubo e uréia.
Art. 3º - Terão direito a convencer aos prêmios os produtores que trocaram as notas de produtor rural por cupons de campanha, junto ao setor de injeção do município.

§ 1º - As notas de produtor darão direito a cupons no mês subsequente à sua emissão.
§ 2º - A distribuição dos cupons aos produtores obedecerá à tabela abaixo:

QUANTIDADE DE LITROS CONSTANTE NA NOTA	QUANTIDADE DE CUPONS
ATÉ 3000 (TRÊS MIL) LITROS	1 (UM) CUPOM
ACIMA DE 3000 (TRÊS MIL) LITROS	2 (DOIS) CUPONS

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, em 04 de Setembro de 2013.
Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal



Município de Dois Vizinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR DECRETO Nº 10575/2013

Adota medidas de contenção de despesas e aumento de receitas, no âmbito da Administração Pública Municipal de Dois Vizinhos e das outras providências.
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a necessidade de adequar o Município de Dois Vizinhos à nova realidade econômica por que passam a União e os Estados;
Considerando, a queda brusca da arrecadação do Município pela diminuição das transferências dos Governos Federal (PFM) e Estadual;
Considerando a emergência de um desajuste financeiro com consequências sérias à estabilidade dos servidores e a assistência aos cidadãos de Dois Vizinhos;
Considerando a necessidade de não interromper obras em andamento e a viabilização da EXPOVIZINHOS 2013 ou prejudicar o andamento de serviços básicos como saúde, educação, saneamento básico, estradas e outros;
Considerando que este é o momento de tomarmos medidas drásticas para redução da despesa e aumento de receitas;
Considerando a necessidade de manutenção do emprego dos servidores, da estrutura pública para execução dos serviços públicos e a prioridade de investir na geração de emprego e renda;
Considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, que exige o equilíbrio orçário, podendo-se gastar somente o que for arrecadado.

DECRETO Nº 10575/2013

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal adota as seguintes medidas para contenção de despesas e aumento de receitas, no âmbito da Administração Pública Municipal de Dois Vizinhos.

§ 1º - Fica suspensa a execução de todos os serviços particulares que não sejam destinados à geração de emprego e renda.

§ 2º - Suspende os serviços terceirizados que não sejam essenciais.

§ 3º - Suspende-se a execução de horas extras, que somente poderão ser realizadas desde que extremamente necessárias e devidamente autorizadas pelo Prefeito e ou comissão nomeada.

§ 4º - Estabelece-se maior rigidez no controle de uso e manutenção de veículos, máquinas e equipamentos.

§ 5º - Determina-se ao Departamento de Tributação e Receitas, ações da fiscalização visando o aumento da arrecadação.

§ 6º - Determina-se a adoção de medidas para a redução dos gastos com combustíveis com cotas individuais para cada veículo, energia elétrica, água, telefone, material de expediente e outros materiais de consumo.

§ 7º - Estabelece-se o controle e redução da concessão de patrocínios a eventos, que somente poderão ser concedidos mediante deliberação de Comissão especialmente designada para este fim.

§ 8º - Determina-se que as compras e contratação de serviços sejam centralizadas e autorizadas por uma Comissão formada pelos seguintes Secretários Marcia Besson Frigotto, Sérgio Luiz Marchese, Mauri Ferreira dos Santos e Itamar Boaretto.

§ 9º - Estabelece-se a suspensão das viagens dos servidores para reuniões, cursos, palestras, que não sejam de extrema necessidade.

Art. 2º - O presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do 01 de setembro de 2013.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

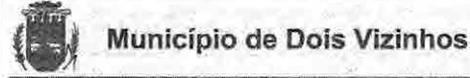
Raul Camilo Isotton
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2013
A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 19 de Setembro de 2013, LICITAÇÃO NA modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 091/2013, objetivando-se a contratação de empresa para fornecimento de 50 (cinquenta) - caixas com 750 (setecentos e cinquenta) notas por caixa, de nota fiscal de produtor rural, medindo 21,3 x 28 cm em jogs de 4 x1 em papel auto copiativo, para distribuição aos produtores rurais. O valor máximo total é de R\$ 12.669,00 (doze mil seiscentos e sessenta e nove reais). O prazo de entrega é de 10 (dez) dias. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 05 de Setembro de 2013. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2013
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de implementos agrícolas (ensiladeiras), decorrentes do Plano de Trabalho aprovado pela SEAB - Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento - Termo de Convênio nº 11.397.561-0. Recebimento das propostas a partir das 08:00 (oito) horas do dia 09 de Setembro de 2013 até as 12:00 (doze horas) do dia 19 de Setembro de 2013. Início da sessão pública as 14:00 (quatorze) horas do dia 19 de Setembro de 2013. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.cidadecompras.com.br. O edital está disponível nos sites www.pmcv.com.br ou www.cidadecompras.com.br. Tipo de Licitação: menor preço por item. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) composto pelo valor unitário e total do item. O prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias da emissão da Ordem de Fomento. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 05 de Setembro de 2013
Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Município de Dois Vizinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 254/2013
O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.986/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROPÊS E MEDALHAS ESPORTIVAS, através do Atos de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial nº 254/2013 com vigência de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N°
051	Etanilo Tiziani Pin - ME	79.644.806/0001-50
052	Fernanda Cristina Paes - ME	08.648.124/0001-04

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na que Serviços/Licitacoes.
Dois Vizinhos, 06 de setembro de 2013
Raul Camilo Isotton

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA ESTADO DO PARANÁ

RUA: Epitácio dos Santos, S/N - Tel: (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP: 85.548-000 Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº. 292/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor Rogério Antonio Benin, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Saúde, símbolo CCI, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, a senhora, ELIANE CARLA CAPONI, portadora do RG nº: 7.554.129-5 SSP/PR e do CPF nº. 022.851.559-99.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 04 de setembro de 2013, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Setembro de 2013.

Rogério Antonio Benin
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 293/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor Rogério Antonio Benin, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo do Departamento de Saúde, símbolo CC-1, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, a senhora Joceli Aparecida Colla Vaz, portadora do RG nº: 4.977.320-0 SSP/PR e do CPF nº: 841.428.129-04.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 04 de setembro de 2013, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 04 dias do mês de setembro de 2013.

Rogério Antonio Benin
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Dois Vizinhos

275410 - Município de Dois Vizinhos (Pr)
CMUTRAN - Conselho Municipal de Trânsito
Av. Prof. Deol B. Montepari, 520 - Cidade Norte
[40]3536-3399 cmutrtran@mtm.pr.gov.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V.S. oferecer recurso contra a infração, junto ao CMUTRAN até 25/10/2013, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de infração	Data infração	Código infração	Número CMT
FD46811	275410NC001915	04/09/2013	50020	null
DX72281	275410NC001870	04/09/2013	50020	null
ERH6425	275410NC001877	04/09/2013	50020	null
AHM0497	275410NC001914	04/09/2013	50020	null
HYH5450	275410NC001811	04/09/2013	50020	null
OPC0041	275410NC001910	04/09/2013	50020	null
HMM4488	275410NC001912	04/09/2013	50020	null
NK65539	275410NC001913	04/09/2013	50020	null
NTZ2801	275410NC001868	04/09/2013	50020	null
MCT8844	275410NC001906	04/09/2013	50020	null
MI47563	275410NC001905	04/09/2013	50020	null
MHI6199	275410NC001904	04/09/2013	50020	null
MAW8203	275410NC001876	04/09/2013	50020	null
MI28288	275410NC001867	04/09/2013	50020	null
ITX8742	275410NC001909	04/09/2013	50020	null
ITX8741	275410NC001907	04/09/2013	50020	null
EAZ3581	275410NC001908	04/09/2013	50020	null
ATP2832	275410NC001875	04/09/2013	50020	null
AW69714	275410NC001874	04/09/2013	50020	null
ATA0533	275410NC001873	04/09/2013	50020	null
AIL5887	275410NC001905	04/09/2013	50020	null
AT85721	275410NC001902	04/09/2013	50020	null
AMX5499	275410NC001972	04/09/2013	50020	null
BA03108	275410NC001901	04/09/2013	50020	null
ATX5553	275410NC001886	04/09/2013	50020	null
AWF0478	275410NC001888	04/09/2013	50020	null
ADG2549	275410NC001889	04/09/2013	50020	null
ALP8243	275410NC001897	04/09/2013	50020	null
AC7495	275410NC001894	04/09/2013	50020	null
LA18603	275410NC001893	04/09/2013	50020	null
ATW8846	275410NC001896	04/09/2013	50020	null
IFK4345	275410NC001887	04/09/2013	50020	null
AEG0668	275410NC001899	04/09/2013	50020	null
AJ0320	275410NC001900	04/09/2013	50020	null
ATX9162	275410NC001885	04/09/2013	50020	null
AV06487	275410NC001881	04/09/2013	50020	null
AVIS497	275410NC001883	04/09/2013	50020	null
CPZ2071	275410NC001884	04/09/2013	50020	null
APK4694	275410NC001882	04/09/2013	50020	null
APX3951	275410NC001895	04/09/2013	50020	null
ATT1445	275410NC001869	04/09/2013	50020	null
AJW6015	275410NC001886	04/09/2013	50020	null
AR08739	275410NC001880	04/09/2013	50020	null
BAN1566	275410NC001879	04/09/2013	50020	null
BD05101	275410NC001878	04/09/2013	50020	null
AVF1475	275410NC001892	04/09/2013	50020	null
AVQ1123	275410NC001891	04/09/2013	50020	null
ARF5007	275410NC001890	04/09/2013	50020	null
APR1042	275410NC001871	04/09/2013	50020	null

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V.S. indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao CMUTRAN até 21/10/2013.

Placa Veículo	Auto de infração	Data infração	Código infração
ANL6391	275410W000138803	03/09/2013	74550
MB88960	116100004375897	26/08/2013	53800
MHI1585	275410W000138907	04/09/2013	74550
ATR4218	275410W000138879	03/09/2013	74550
AWK2610	275410W000138901	03/09/2013	74550
ALD4074	275410W000138894	04/09/2013	74550
ARW4672	275410W000138902	03/09/2013	74550
ASU5135	275410W000138906	04/09/2013	74550
ARC3439	275410W000138900	03/09/2013	74550
AB00035	275410W000138896	03/09/2013	74550
APW3636	116100004375893	16/08/2013	65640
AG50047	275410W000138886	03/09/2013	74550
BALL176	275410W000138884	03/09/2013	74550
BAV0227	275410W000138909	04/09/2013	74550
ADM5566	275410W000138893	03/09/2013	74550
ADU7041	275410W000138888	03/09/2013	74550
AUN9152	116100004375292	17/08/2013	70561
ADP6619	275410W000138887	03/09/2013	74550
CLP1863	275410W000138899	03/09/2013	74550
AKX4957	116100004375895	20/08/2013	53800
AFR2274	275410W000138903	03/09/2013	74550
BRH3603	275410W000138898	03/09/2013	74550
MW01111	116100004375946	26/08/2013	53800
ALJ2907	275410W000138885	03/09/2013	74550
AIJ40820	275410W000138881	02/09/2013	74550
ADCC322	275410W000138892	03/09/2013	74550
AUR4652	275410W000138897	03/09/2013	74550
BG1306	275410W000138904	04/09/2013	74550
AJL9260	275410W000138877	02/09/2013	74550
AWR7639	275410W000138890	03/09/2013	74550
AJZ6714	275410W000138895	03/09/2013	74550
AWK6339	275410W000138882	02/09/2013	74550
AVX3091	275410W000138880	02/09/2013	74550
IQQ7275	116100004375896	20/08/2013	54870
AWV9003	275410W000138889	03/09/2013	74550
ASW3163	275410W000138878	02/09/2013	74550
ADP9661	275410W000138908	04/09/2013	74550
AWB4397	275410W000138902	04/09/2013	74550
AWW0349	275410W000138891	03/09/2013	74630

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta - Feira, 06 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0425

Página 15 / 052

WISO DE LICITAÇÃO

DITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 19 de Setembro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 091/2013, objetivando-se a contratação de empresa para fornecimento de 50 (cinquenta) - caixas com 750 (setecentos e cinquenta) notas por caixa, de nota fiscal de produtor rural, medindo 21,3 x 28 cm em jogos de 4 x 1 em papel auto copiativo, para distribuição aos produtores rurais. O valor máximo total é de R\$ 12.669,00 (doze mil seiscentos e sessenta e nove reais). O prazo de entrega é de 10 (dez) dias. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 15 de Setembro de 2013. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Dioems0300

WISO DE LICITAÇÃO

DITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de implementos agrícolas ensiladeiras), decorrentes do Plano de Trabalho aprovado pela SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - Termo de Convênio nº 11.397.561-0. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 (oito) horas do dia 09 de Setembro de 2013 até as 12:00 (doze horas) do dia 19 de Setembro de 2013. Início da sessão pública às 14:00 (quatorze) horas do dia 19 de Setembro de 2013. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.cidadecompras.com.br. O edital está disponível nos sites www.pmcv.com.br ou www.cidadecompras.com.br. Tipo de Licitação: menor preço por item. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) composto pelo valor unitário e total do item. O prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 05 de Setembro de 2013

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Dioems0300

WISO DE LICITAÇÃO

DITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2013

REGISTRO DE PREÇOS

Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 (nove) horas do dia 20 de Setembro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 093/2013, objetivando-se a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de artesanato para manutenção das atividades do Depto de Promoção Humana, Cras, Creas, Centro de Geração de Rendas, Centro da Juventude, Casa Lar Irmã Rosa e Conselho Tutelar. O valor máximo total estimado é de R\$ 129.687,10 (cento e vinte e nove mil seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos). O prazo de validade é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 05 de Setembro de 2013.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Dioems0300

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO Nº 3147/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná, e dá outras providências.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura o Art. 43 - Inciso II da Lei nº 4.320/64 - Lei Municipal nº 918 de 28/12/2012, e publicada em 02/01/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais) para atender despesas nos seguintes Órgãos:

Dotações Orçamentárias:

Dotações:	Conta	Fonte de Recursos
07	- Sec. Municipal de Saúde	
001	- Fundo Municipal de Saúde	
	- Consórcio Intermunicipal	
10.301.0008.2027	Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná CIRURPAR - SAMU	
317170.00.00	- Rateio pela Participação em Consórcio Público	1540 0000 R\$: 3.600,00
337170.00.00	- Rateio pela Participação em Consórcio Público.....	1550 0000 R\$: 1.600,00

Art. 2º - A cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento de dotações a seguir Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Dotações:	Conta	Fonte de Recursos
07	- Sec. Municipal de Saúde	
001	- Fundo Municipal de Saúde	
	- Consórcio Intermunicipal	
10.301.0008.2027	Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná CIRURPAR. SAMU	
337233.00.00	- Passagens e Despesas com Locomoção.....	1560 0000 R\$: 900,00
337236.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Física	1570 0000 R\$: 2.300,00
337239.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	1580 0000 R\$: 1.200,00
447251.00.00	- Obras e Instalações	1590 0000 R\$: 800,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Dioems032

DECRETO Nº 3148/2013

SÚMULA: Nomeia Chefe da Divisão de Turismo.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que assegura o Inciso III do Art. 67 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 920 de 14/01/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado JOELSON JOSÉ CARDOSO DA SILVA, portador do RG: 4.163.771 para exercer o Cargo em Comissão de "Chefe da Divisão de Turismo" - Símbolo CC - 3 do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Dioems032

EXTRATO DE DISPENSA Nº 061/2013

ESPÉCIE:	FORNECIMENTO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	EDITORA ESPAÇO REGIONAL COMUNICAÇÕES LTDA ME
OBJETO:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de impressos gráficos, conforme remanescente dos itens correspondentes ao Lote 01 - Contrato 113/2013 - Pregão Presencial 029/2013.
VALOR TOTAL:	R\$ 27.120,86 (vinte e sete mil, cento e vinte reais e sessenta e seis centavos)
PRAZO:	Até 12/04/2015
DOTAÇÃO:	339030000000- Material de consumo:
DATA:	05 de setembro de 2013.

Cruzeiro do Iguaçu 05 de setembro de 2013.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADM. E PLANEJAMENTO

Dioems030



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1959836966

Leia-se: AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2013
Colorado (PR), 04 de Setembro de 2013.
Joaquim Horacio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 19 de Setembro de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO, para aquisição de veículos tipo passeio 0km para Prefeitura Municipal de Colorado conforme descrito em Edital sob empreitada tipo menor preço por lote. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 09 de setembro de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado 02 de Setembro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO

R\$ 168,00 - 83151/2013

Corbélia

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL - Nº.62/2013 DE 04.09.2013 (PMC) PR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2013

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO P/ PROTOCOLO ATÉ AS 09H15 do dia 18.09.2013-Local do Protocolo: Setor de licitações, sito, Prefeitura Municipal, Rua amor Perfeito 1616, centro, Corbélia PR Início da Sessão Pública do Pregão Presencial: 09H30 DO DIA 18.09.2013 – Local da abertura : Sala de reuniões da (PMC), no prédio da Prefeitura, endereço supracitado. – **Validade da Proposta** : No mínimo 60 (sessenta) dias. - **O MUNICIPIO DE CORBELIA ESTADO DO PARANA**, torna público que realizará licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a contratação de - **DO OBJETO, ITEM 01** : Contratação de uma empresa para execução de 700 horas de uma Motoniveladora, com operador e óleo diesel, encargos sociais e demais despesas por conta do contratado, Potencia mínima de 95 cv, a ser executado conforme a necessidade do município, vide, planilha de orçamento fornecido pelo Dpto. Engenharia da PMC. **Valor máximo R\$: 170,00**(cento e setenta reais) por hora. **ITEM 02** : Contratação de empresa para Execução de até 200 horas de um Trator de Esteira com operador e óleo diesel, encargos sociais e demais despesas por conta do contratado, Potencia mínima de 95 cv, a ser executado conforme planilha de orçamento fornecido pelo Dpto. engenharia da PMC. **Valor máximo R\$: 230,00**(duzentos e trinta reais) por hora. **DOTAÇÃO** : 05.002.26.782.0330.2.205 Manut. Dep. Rod. Mun. Este certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520. de 17 de julho de 2002, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório. - **DO PRAZO EXEC. DOS SERV. DOS ITENS 01 E 02** : será conforme a necessidade do município, num prazo de até 12 meses a contar da assinatura do contrato entre as partes. **PAGAMENTO**. Será efetuado sobre os serviços prestados no mês subsequente ao vencido, sendo executado conforme a necessidade do município, atestado e recebido pela secretaria de Viação Urbanismo e Obras Públicas (Dpto. Eng.), com apresentação da Nota Fiscal para o devido empenho, a mesma não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas. – **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES** ; Poderão participar desta licitação modalidade Pregão Presencial, todas as empresas interessadas desde que cumprida às formalidades e exigências do Edital Originário. As interessadas deverão estar cadastradas no Setor de Cadastro da (PMC) em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura dos envelopes. O Edital não será fornecido via Fax, correio. Demais informações no endereço, Rua Amor Perfeito 1616, centro, fone (45) 3242 8800 – Fax (45) 32428888 . E-mail : cadastro@corbelia.pr.gov.br .

CORBELIA PR, 04.09.2013.

IVANOR DAMIÃO BERNARDI
PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 360,00 - 83264/2013

Coronel Vivida

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 19 de Setembro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 091/2013, objetivando-se a contratação de empresa para fornecimento de 50 (cinquenta) - caixas com 750 (setecentos e cinquenta) notas por caixa, de nota fiscal de produtor rural, medindo 21,3 x 28 cm em jogos de 4 x1 em papel auto copiativo, para distribuição aos produtores rurais. O valor máximo total é de R\$ 12.669,00 (doze mil seiscentos e sessenta e nove reais). O prazo de entrega é de 10 (dez) dias. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 05 de Setembro de 2013. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 83220/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de implementos agrícolas (ensiladeiras), decorrentes do Plano de Trabalho aprovado pela SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – Termo de Convênio nº 11.397.561-0. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 (oito) horas do dia 09 de Setembro de 2013 até as 12:00 (doze horas) do dia 19 de Setembro de 2013. Início da sessão pública as 14:00 (quatorze) horas do dia 19 de Setembro de 2013. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.cidadecompras.com.br. O edital está disponível nos sites www.pmev.com.br ou www.cidadecompras.com.br. Tipo de Licitação: menor preço por item. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) composto pelo valor unitário e total do item. O prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 05 de Setembro de 2013

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 120,00 - 83227/2013

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2013. REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 20 de Setembro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 093/2013, objetivando-se a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de artesanato para manutenção das atividades do Depto de Promoção Humana, Cras, Creas, Centro de Geração de Rendas, Centro da Juventude, Casa Lar Irmã Rosa e Conselho Tutelar. O valor máximo total estimado é de R\$ 129.687,10 (cento e vinte e nove mil seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos). O prazo de validade é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 05 de Setembro de 2013.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 120,00 - 83342/2013

Curitiba

URBS – Urbanização de Curitiba S.A.
CNPJ do ME nº 75.076.836.0001-79

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 80ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da URBS, na Avenida Presidente Afonso Camargo, 330 – Estação Rodoferroviária/Bloco Central – às 14:30 horas, do dia 11 de setembro de 2013, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. substituição de Membros do Conselho de Administração;
2. outros assuntos de interesse social.

Curitiba, 02 de setembro de 2013.

SÉRGIO PÓVOA PIRES
Presidente do Conselho de Administração da URBS S.A.

R\$ 144,00 - 82249/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2013 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2013**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 50 (CINQUENTA) - CAIXAS COM 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) NOTAS POR CAIXA, DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 19/09/2013 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 12.669,00 (doze mil seiscentos e sessenta e nove reais).

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 05 de Setembro de 2013.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebi em 11.09.13
Duanon



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2013 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2013**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 50 (CINQUENTA) - CAIXAS COM 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) NOTAS POR CAIXA, DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 19/09/2013 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 12.669,00 (doze mil seiscentos e sessenta e nove reais).

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 05 de Setembro de 2013.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de

05, 09, 13 a 19, 09, 13

FUNCIONÁRIO



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Skip Navigation Links](#)

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	75624932000104
Nome	GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

F

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Skip Navigation Links](#)

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	75065185000111
Nome	GRAFICA PERIN LTDA		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signatures and marks]



[Skip Navigation Links](#)

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	02535454000192
Nome	ZENO BORTOLOTTO		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner, including a large stylized signature and several initials.

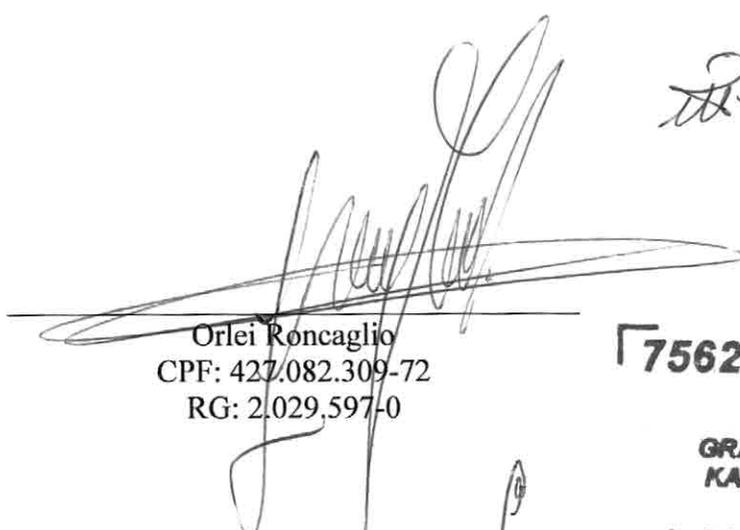


PREGÃO PRESENCIAL nº 91/2013
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Palmas, 17 de Setembro de 2013.

Pregão Presencial nº 91/2013

O abaixo assinado, representante legal da Empresa Gráfica e Editora Kaygangue Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 75.624.932/0001-04, com sua sede na Av. Coronel José Osório, 673, Centro, Palmas/PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.


Orlei Roncaglio
CPF: 427.082.309-72
RG: 2.029.597-0



75624932/0001-04

GRAFICA E EDITORA
KAYGANGUE LTDA.

Av. Cel. José Osório, 673 - Centro
85555-000 - Palmas - Paraná





CONTRATO SOCIAL

VALÉRIO MILESI DALMUTT, brasileiro, casado, comerciante residente e domiciliado à rua Artur Bernardes, 143 na cidade de Chopinzinho Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade de nº 861.869, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e com CPF de nº 061 732 509 00 e Ôrlei Roncaglio, brasileiro, solteiro, emancipado, comerciante, residente e domiciliado na rua Duque de Caxias, s/n no Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade de nº 2.029.597, expedida pela secretaria da segurança pública do Estado do Paraná com CPF nº 427 082 309 72, resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituírem uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis nº 3.708 de 10 de janeiro / de 1919 e 4.726 de 13 de julho de 1965 e pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:-

CONFERE COM O ORIGINAL
EM
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob a denominação social de " GRÁFICA KAYGANGUE LTDA.," tendo sua sede e forum em Mangueirinha, Estado do Paraná, na rua Duque de Caxias, s/n.-

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objeto o ramo de: INDUSTRIA DE ARTES GRÁFICAS, COMERCIO DE MATERIAS PARA ESCRITÓRIO, ESCOLAR E LIVROS.-

CLÁUSULA TERCEIRA:- O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de junho de 1981.-

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) dividido em 300.000 (trezentas / mil cotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:



CONTRATO SOCIAL

1-VALERIO MILESI DALMUTT, 150.000(cento e cinquenta mil) cotas na importância de Cr\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil cruzeiros), integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.

2- ORLEI RONCAGLIO, 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas na importância de Cr\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil cruzeiros) integralizados em moeda corrente do país no presente ato.

CLÁUSULA QUINTA:- A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919.-

CLÁUSULA SEXTA:- As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital, social consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, parágrafo 2º do Decreto 57.651 de 19 de janeiro de 1966.-

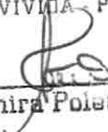
CLÁUSULA SETIMA:- As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição na proporção das cotas que possuírem.-

CLÁUSULA OITAVA:- O sócios que desejar transferir as suas cotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA:- A sociedade será administrada por um ou mais sócios, a quem compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos

Handwritten initials and marks at the bottom of the page.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/09/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Delmira Poletto



ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DECIMA:- Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "Prolabore", a quantia mensal fixada em comum acordo, até o limite de dedução fiscal previsto na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.-

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:- Fica investido na função de gerente/da sociedade, o sócio ORLEI RONCAGLIO, para o qual fica dispensado da prestação de caução.-

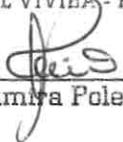
CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:- O ano social, concidirá com o ano civil devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço / geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às cotas de capital podendo os lucros a / critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva / na sociedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:- O falecimento de um dos sócios dissolverá necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento entrará / a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa qualquer escolhida em comum entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o ativo e o / passivo, serão os sócios superstites e os herdeiros do "de cujus" quitados de seus haveres, se existirem estes, na conformidade formal de partilha devidamente homologada pela autoridade judiciária, competente. Fica também o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade, perante o registro do comércio, apresentando para arquivamento o respectivo distrato social.-

Parágrafo único:- Se o quadro social estiver composto por mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos a sociedade poderá continuar com os

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/09/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR



Ines Delmira Poletto

OK



CONTRATO SOCIAL

sobreviventes e ainda com mais os herdeiros, se for de interesse destes.-

E, por estarem justo e contratados, firmam o / presente instrumento particular de contrato social, em quatro vias de igual teor e forma, o qual passam a assinar na presença de duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e por / seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus / termos.-

Chopininho, 04 de maio de 1981.

Valerio Miesi Dalmutt

Valerio Miesi Dalmutt
Orlei Rongaglio

Orlei Rongaglio

TESTEMUNHAS:-

~~*[Signature]*~~
~~sadi Lorenzi~~
[Signature]

Albino Scolaro

USO DA FIRMA:

GRÁFICA KAYGANGUE LTDA.
[Signature]

Orlei Rongaglio - Gerente

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/09/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR
[Signature]

Ines Delmira Poietto

VISTO
Em atendimento da Lei 6.884
de 09 de dezembro de 1980.
[Signature]

Tabionato Ferri - Chopininho - PR
Atestamos a (n) Firma(s) de Valerio Miesi Dalmutt, Orlei Rongaglio.
Chopininho (PR) 04 de maio 1981
Em Teste
[Signature]
TABELIAO

TABELIONATO FERRI
Tab. e of. de Tabelião de Protocolo
Rua 14 de Maio 227 - 2º B. - 4º - Chopininho - PR
Fones: (41) 337-4301, 337-4302, 337-4303
Insc. Est. de Imp. de 1966/1967
Anexo Co. de Imp. de 337/563200/04
Empregada em 1967

[Handwritten marks and signatures]

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA.

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

NIRE: 41200278049



10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ORLEI RONCAGLIO, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Carlos Seixas Saldanha, 565 – Bloco 4 - Apto 21 - Centro, em Palmas, Estado do Paraná, Cep. 85.555-000, portador da Cédula de Identidade nº 2.029.597/PR emitida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 427.082.309-72; **VINICIUS RONCAGLIO**, brasileiro, natural de Ampere – PR, solteiro, maior, nascido em 15 de março de 1989, estudante, CPF nº 045.813.059-18, portador da Cédula de Identidade nº 8.533.656-8 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Bispo Dom Carlos, 213, Apto 302 - Centro, em Palmas, Estado do Paraná, Cep. 85.555-000; **CENIRA DE FATIMA VIEIRA**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Bispo Dom Carlos, 213, Apto 302 - Centro, em Palmas, Estado do Paraná, Cep. 85.555-000, portadora da Cédula de Identidade nº 3.678.761-9/PR emitida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 524.857.739-04; Únicos sócios da **GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA**, sede e foro jurídico na Rua Cel. José Osório, 673 - CENTRO – Palmas – PR, CEP 85555.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41200278049 em 12.06.1981, 1ª alteração sob nº 357226 em 20.08.1986, 2ª alteração sob nº 376220 em 10.06.1987, 3ª nº 580538 em 29.06.1994, 4ª alteração sob nº 2111449 em 02.12.1996, 5ª alteração sob nº 20020190492 em 29.01.2002, 6ª alteração sob nº 20050169122 em 25.01.2005, 7ª alteração sob nº 20062769189 em 07.08.2006, 8ª alteração sob nº 20073775452 em 15/10/2007, 9ª alteração sob nº 20120620170 em 02/02/2012, resolvem assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: O Capital Social que era de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), divididos em quotas de 200.000 (Duzentas Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma totalmente subscrito e integralizado, devido a redução feita conforme artigo 1082 e 1083 cc/2002, onde a sócia Cenira de Fátima Vieira declara haver recebido do sócio Orlei Roncaglio os bens e imóveis descritos como segue: matrícula 7.989, uma área de terreno situada no quadro urbano desta cidade, lote nº 103 da quadra nº 58 medindo 584,40m², onde faz frente com a Av. Coronel José Osório. E o conjunto comercial U1, parte do Condomínio Comercial Kaygangue com frente para a Av. Coronel José Osório, com área privativa no sub-solo de 38,58 m², área privativa no pavimento de 519,84 m², área comum de 10,10 m² perfazendo a área total de 568,52 m², e a fração ideal de solo com 438,05952 m², correspondente a 20,113% da área total do terreno cadastrado sob nº 01.01.058.0187.001, conforme Formal de Partilha, extraído dos Autos nº 4.888/2010 Registrado na 3ª Vara da Família do Foro Central da Comarca de Curitiba-Pr, no dia Vinte e Três de Dezembro de 2010, o qual transitou em julgado em Vinte e Três de Dezembro de 2010. Sendo assim o capital social passa a ser R\$ 185.975,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais), em moeda corrente nacional, cujo o novo capital social ficará distribuído entre os sócios. E neste ato **CENIRA DE FÁTIMA VIEIRA** deixa de fazer parte do quadro societário.

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social da sociedade, que é de R\$ 185.975,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais), representado por 185.975 (Cento e Oitenta e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, após a cessão e transferência de quotas, e da retirada do sócio, fica distribuído entre os sócios como se segue:

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/09/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmilia Paletto

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA.CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04
NIRE: 41200278049**10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

QUOTISTA	QUOTAS	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
ORLEI RONCAGLIO	180.775	180.775,00	97,20%
VINICIUS RONCAGLIO	5.200	5.200,00	2,80%
TOTAL	185.975	185.975,00	100,00%

Parágrafo Único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLAUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusula e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ORLEI RONCAGLIO, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Carlos Seixas Saldanha, 565, Bloco 4, Apto 21 - Centro, em Palmas, Estado do Paraná, Cep. 85.555-000, portador da Cédula de Identidade nº 2.029.597/PR emitida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 427.082.309-72; **VINICIUS RONCAGLIO**, brasileiro, natural de Ampere - PR, solteiro, maior, nascido em 15 de março de 1989, estudante, CPF nº 045.813.059-18, portador da Cédula de Identidade nº 8.533.656-8 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Bispo Dom Carlos, 213, Apto 302 - Centro, em Palmas, Estado do Paraná, Cep. 85.555-000; Únicos sócios da **GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA**, sede e foro jurídico na Rua Cel. José Osório, 673 - CENTRO - Palmas - PR, CEP 85555.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 41200278049 em 12.06.1981, 1ª alteração sob nº 357226 em 20.08.1986, 2ª alteração sob nº 375220 em 10.06.1987, 3ª nº 580538 em 29.06.1994, 4ª alteração sob nº 2111449 em 02.12.1996, 5ª alteração sob nº 20020190492 em 29.01.2002, 6ª alteração sob nº 20050169122 em 25.01.2005, 7ª alteração sob nº 20062769189 em 07.08.2006, 8ª alteração sob nº 20073775452 em 15/10/2007, 9ª alteração sob nº 20120620170 em 02/02/2012, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA 1ª - GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA., é uma sociedade empresária limitada, que se rege pelas disposições do presente contrato social, cujas atividades vem sendo desenvolvidas desde 12 Junho de 1981, tendo seus atos constitutivos sido arquivados sob o nº 412.002.780.49 na JUCEPAR.

CLAUSULA 2ª - A empresa tem sede e foro no município de Palmas, Estado do Paraná à Avenida Coronel José Osório, 673 - Centro - CEP 85555.000.

CONFERE COM O ORIGINALEM 18.09.2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR
Ines Delmira Boletto

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA.

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04
NIRE: 41200278049



10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

§ 1º - A empresa poderá participar em outras sociedades ou negócios de interesse social, podendo para isso praticar todos os atos e realizar todas as operações que se identifiquem com o seu objeto social.

CLAUSULA 3ª - A sociedade tem por objeto: a Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos. 5829-8/00; Impressão de Material de Segurança 1812-1/00; Fabricação de formulários contínuos. 1741-9/01; Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo. 1741-9/02.

CLAUSULA 4ª - A sociedade tem a duração por prazo indeterminado.

CLAUSULA 5ª - O ano comercial coincidirá com o ano civil, ao final em 31 de dezembro será levantado o Balanço Geral do Resultado, permanecendo este na conta de lucros e ou prejuízos acumulados, até que lhe seja dada destinação.

§ 1º : Os sócios decidirão sobre as depreciações e provisões que devam ser feitas a cada ano e sobre o destino dos resultados verificados em cada balanço. Poderão ser levantados balancetes e/ou balanços intermediários, em períodos menores que o de 12 (doze) meses, inclusive para a distribuição antecipada de lucros parciais, que se não forem confirmados no encerramento do exercício, deverão ser repostos pelos sócios, se o fato vier a prejudicar o capital social.

§ 2º : Se decidido pela distribuição do lucro entre os sócios, será feita na exata proporção do capital social que cada um tiver efetivamente integralizado.

§ 3º : Se apurados prejuízos, serão compensados com reservas e/ou lucros em suspenso ou poderão ser mantidos em conta contábil para efeitos de compensações com reservas e lucros futuros, se outra decisão não for tomada pelos sócios. Os prejuízos serão suportados pelos quotistas na proporção do capital social subscrito por cada um, embora não integralizado.

CLAUSULA 6ª - Para qualquer ação fundada no presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Palmas - PR.

DO CAPITAL SOCIAL, DAS QUOTAS, DAS PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E DAS RESPONSABILIDADES

CLAUSULA 7ª - O capital social é de R\$ R\$ 185.975,00 (Cento e Oitenta e Cinco Novecentos e Setenta e Cinco Mil Reais) totalmente integralizado, dividido em 185.975 (Cento e Oitenta e Cinco Novecentos e Setenta e Cinco Mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os quotistas:

QUOTISTA	QUOTAS	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
ORLEI RONCAGLIO	180.775	180.775,00	97,20%
VINICIUS RONCAGLIO	5.200	5.200,00	2,80%
TOTAL	185.975	185.975,00	100,00%

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and several initials scattered below the table.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 13/09/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Belmira Paletto

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA.

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04
NIRE: 41200278049



10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art.1.052, da Lei 10.406/02.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O aumento do capital social, será lançado na conta lucro De Exercícios anteriores, por deliberação dos sócios.

CLAUSULA 8ª - O capital social poderá ser aumentado ou diminuído, com a correspondente alteração do contrato social, se assim deliberarem os sócios que representem no mínimo 75% do capital social.

§ 1º : Decidido pelo aumento do capital social, terão os sócios o direito de preferência na sua participação, proporcionalmente às quotas possuídas e já integralizadas, comunicando cada sócio à empresa, por escrito, a sua decisão, dentro do prazo de dez dias da sua ciência sobre esta deliberação. Decorrido o prazo de preferência de dez dias, o sócio que, pelo seu silêncio ou por escrito não se interessar em aumentar a sua participação social, terá as suas quotas ofertadas pela empresa aos demais sócios.

Na segunda oferta, se algum sócio não se interessar em exercer a sua preferência das quotas na primeira oferta não adquiridas, contados dez dias da nova comunicação enviada pela empresa, terceira e última oferta será feita por mais dez dias, para que se integralize totalmente o capital, mantida sempre, em todas ocasiões, a preferência dos sócios proporcionalmente às suas participações no capital social.

§ 2º: Decidido pela diminuição do capital social, esta será realizada proporcionalmente às quotas possuídas pelos sócios, restituindo-se os valores nominais das quotas, se possível, ou o valor da quota que for apurado em relação ao patrimônio líquido, em balanço geral levantado especialmente para tanto. Se algum sócio não tiver integralizado totalmente as suas quotas, desta parte nenhum valor proporcional receberá, além de reter-se montante da parte a ser devolvida, até completar o valor das quotas porventura não integralizadas.

CLAUSULA 9ª - As quotas de capital são indivisíveis e a sua transferência somente poderá ser efetuada mediante autorização expressa desta sociedade, de acordo com as condições previstas neste contrato. As quotas por acaso adquiridas por esta empresa e que ficarem em tesouraria, poderão ser redistribuídas aos demais sócios, mantendo-se a preferência dos sócios, proporcionalmente às suas participações no capital social.

CLAUSULA 10ª - Em caso de venda das quotas por parte de um dos sócios, este deverá dar ciência através de carta dirigida à diretoria, que se encarregará de cientificar a todos os sócios, com um prazo de 6 (seis) meses.

§ 1º - Não havendo interesse de compra das quotas por parte dos demais membros da sociedade, a diretoria pode optar pela incorporação de seu valor às quotas remanescentes.

§ 2º - Servirá para base de cálculo da transação o valor nominal das quotas, acrescidos dos lucros e reservas constantes no Balanço Geral encerrado no período imediatamente anterior.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/09/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PB

Ines Delmira Poletto

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA.

CNPJ/MF N° 75.624.932/0001-04
NIRE: 41200278049



10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA 11ª - Quando do falecimento de um dos sócios, prosseguirá a sociedade com os herdeiros do de cujus.

CLAUSULA 12ª - Os sócios em atividade farão jus a pró-labore, observado para fixação deste, e de todos os direitos legais e ou constituídos por este instrumento.

CLAUSULA 13ª - Fica estabelecido que a sociedade poderá ser administrada por pessoas que não façam parte do quadro societário da empresa e que sua nomeação, bem como sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual assinada por todos os sócios, devidamente arquivada na junta Comercial do Estado, ficando dispensada a realização de reuniões específicas para tal fim.

DA ADMINISTRAÇÃO E DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA 14ª - A administração será composta pelo Sr. ORLEI RONCAGLIO sócio, isentos de prestar caução, sendo administrador geral.

§ único - Fica nomeado para a ocupação do cargo o senhor:

Administração da Sociedade Isoladamente: **SR. ORLEI RONCAGLIO.**

CLAUSULA 15ª - Compete aos membros da administração isoladamente o uso da denominação social; representar a companhia em juízo ou fora dele; dar e receber quitações; firmar compromissos, desistir e transigir em nome da sociedade; nomear, admitir, demitir assistentes, empregados, agentes e representantes, fixando-lhes os salários, comissões e demais condições remuneratórias; nomear procuradores 'ad negotia' e 'ad judicia', especificando no respectivo instrumento os atos e operações que poderão praticar; contrair empréstimos junto as instituições financeiras, podendo para tanto hipotecar, alienar bens móveis e imóveis, constituir penhor de qualquer natureza, caucionar títulos ou direitos creditórios, dar bens móveis em alienação fiduciária em garantia e praticar tudo mais o que necessário for; abrir e movimentar contas bancárias, emitindo e endossando cheques; convocar a Assembléia Geral Extraordinária.

§ 1º - É vedado aos administradores assumir responsabilidades em fianças, avais, endossos e bem assim, em qualquer título, ato ou documento de favor, de interesse particular ou de terceiros com o emprego da denominação social, sendo tais documentos nulos de direito em relação à sociedade, assumindo o diretor individualmente, a responsabilidade pelo ato ilícito.

§ 2º - Quando da contratação de empréstimos junto a instituições financeiras, é de responsabilidade da administração conceder o aval, sendo que se faz necessário o aval conjunto apenas se a instituição assim o desejar.

§ 3º - Quaisquer responsabilidades assumidas por aquisições, ou por empréstimos, ou por alienações de bens móveis ou imóveis da sociedade, ou por obrigações que vinculem a empresa em mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social desta sociedade, deverá ter a assinatura de dois Diretores, sob pena de ser considerada a operação como inválida, para todos os efeitos legais.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/09/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA.

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

NIRE: 41200278049



10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA 16ª - Poderão os administradores, sempre em conjunto ou isoladamente, constituírem procuradores, singulares ou coletivos, empregados ou não, com poderes para praticarem atos de gerência pertinentes ao objeto social da empresa, ou com os poderes para defender esta sociedade em ações em que ela seja autora ou ré, especificando no instrumento de mandato, seja particular ou público, os atos e as operações que os outorgados poderão praticar, bem como o prazo de vigência que não poderá ser superior a 01 (um) ano, exceção feita aos mandatos "ad judícia" cuja duração será o prazo que se estender à ação que estiver atuando.

§ 1º: É autorizado aos administradores, também, sempre em conjunto ou isoladamente, constituírem administradores ou gerentes delegados não pertencentes ao quadro societário, para praticarem atos de gerência pertinentes ao objeto social da empresa, especificando no instrumento de mandato, seja particular ou público, os atos e as operações que os outorgados poderão praticar, limites de valores que poderão operar negócios, bem como o prazo de vigência, desde que autorizados por dois terços (67%) do capital social, se ele estiver integralizado, ou unanimidade (100%) dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E DAS REUNIÕES DE SÓCIOS

CLAUSULA 17ª - É de competência da Assembléia Geral Ordinária, deliberar sobre o balanço (Clausula 5ª) e demonstrativos financeiros a ele relacionados, bem como sobre a destinação dos lucros e alterações de capital e ou contrato social propostas pela diretoria.

§ 1º: Não sendo o número de sócios superior a 10 (dez), todas as decisões serão tomadas por deliberações por escrito dos sócios. Somente serão feitas reuniões formais em situações exigíveis por lei (art.1.078 da Lei 10.406/02) ou previstas neste contrato social. O sócio poderá ser representado pela não sócia constante deste instrumento ou por advogado, no caso de convocação para deliberação em reunião ou assembléia (Parágrafo 1º do art. 1.074 da Lei. 10.406/02).

§ 2º: As convocações serão feitas através de cartas protocoladas, sempre que possível, emitidas em duas vias, ficando uma com os sócios convocados e a outra arquivada na empresa, sendo as demais através do correio, por carta registrada. Estão dispensadas todas e quaisquer convocações quando todos os sócios comparecerem ou se declarem, por escrito, cientes do local, dia e hora e ordem do dia do assunto a ser tratado, ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria o objetivo da convocação (artigos 1.072, 1.078 e 1.152, todos da Lei 10.406/02).

§ 3º: Serão convocados os sócios para deliberarem pelo menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, tendo como objetivo o de tomar as contas dos administradores, deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, designar administradores, se for o caso, e tratar de outros assuntos constantes da ordem do dia (art. 1.078 da Lei 10.406/02).

CLAUSULA 18ª - As deliberações tomadas de conformidade com este contrato vinculam a todos os sócios, ainda que ausentes e dissidentes. Mantida a validade do contido neste contrato de que todas e quaisquer decisões e deliberações sempre serão tomadas pela

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'C. Co.' and several other initials and marks.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/09/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA.

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04
NIRE: 41200278049



10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

maioria absoluta dos votos dos sócios, ou seja, que representem no mínimo de 75% do capital social.

Dependerão de "quorum" mínimo para a deliberação dos sócios as matérias especiais abaixo, em conformidade com os artigos 1.010, 1.061, 1.063, 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/02:

1. Mais de 75% dos votos que representem o capital social quando:
 - 1.1. do julgamento e da aprovação ou não das contas da administração de sócios e não sócios;
 - 1.2. da designação dos administradores sócios, quando feita em ato separado do contrato social;
 - 1.3. da destituição de Diretor, sócio da empresa, aqui utilizando a opção de acordo com o Parágrafo 1º do art. 1.063 da Lei 10.406/02;
 - 1.4. da destituição de Administrador e/ou Gerente Delegado não sócios;
 - 1.5. da remuneração dos Diretores, Administradores e/ou Gerentes Delegados, sócios e não sócios;
 - 1.6. da nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
 - 1.7. do pedido de concordata.

2. No mínimo 75% dos votos que representem o capital social quando:
 - 2.1. houver modificação do contrato social;
 - 2.2. houver a incorporação, a fusão, a dissolução da sociedade e a cessação do estado de liquidação.

3. No mínimo 67% dos votos das quotas representativas do capital social, para a designação de administrador não sócio, quando o capital estiver integralizado, e 100%, no caso de o capital social não estar inteiramente integralizado.

CLAUSULA 19ª - As deliberações infringentes do contrato ou da lei tornam ilimitada a responsabilidade dos que expressamente as aprovaram (art.1.080 da Lei 10.406/02).

CLAUSULA 20ª - A sociedade decide não instalar um Conselho Fiscal.

CLAUSULA 21ª - Poderá a empresa adquirir parte das suas próprias quotas, mantendo-as em tesouraria. Se adquiridas as quotas pela empresa, poderá ofertá-las aos sócios remanescentes, mantendo-se a preferência proporcional às quotas integralizadas, ou aliená-las a terceiros ou mesmo diminuir o seu valor do capital social.

§ 1º : No desinteresse da sociedade em adquirir suas próprias quotas, a administração comunicará aos seus quotistas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, por escrito, com carta protocolada ou enviada pelo correio, registrada, e estes terão direito de preferência para adquirir as quotas ofertadas, proporcionalmente às quotas integralizadas que forem titulares, manifestando-se os quotistas, por escrito, por carta protocolada ou pelo correio, registrada, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação da administração da sociedade.

§ 2º : No silêncio dos quotistas avisados e vencidos os 05 (cinco) dias dados pelo aviso, o que será entendido como desistência e/ou desinteresse, serão avisados por carta protocolada ou pelo correio, registrada, os quotistas restantes, sobre interesse de

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/09/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA, PR

Ines Belmira Poletto

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA.

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

NIRE: 41200278049



10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

exercer o direito de preferência das quotas não adquiridas, mantendo-se sempre a proporcionalidade das quotas que forem titulares, relativas ao capital social efetivamente integralizado, pelo prazo de 05 (cinco) dias a contar de nova comunicação da administração da sociedade.

§ 3º : Se vencidos todos os prazos acima referidos, chegando-se ao final dos 60 (sessenta) dias e a sociedade e/ou os quotistas comunicados não exercerem o direito de compra, o quotista retirante e que comunicou o desejo de vender suas quotas, poderá ofertá-las a terceiros não sócios, mantendo sempre o mesmo preço e as condições ofertadas para a sociedade e esta aos demais quotistas.

CLAUSULA 22ª - O sócio poderá ser excluído da sociedade, por vontade da maioria absoluta dos votos dos demais sócios, ficando os seus haveres representados pelas suas quotas no capital social à disposição na tesouraria da empresa, quando: a) convocado por mais de três oportunidades não comparecer nas assembléias ou reuniões da empresa, não justificando seu ato por escrito e se justificado, não aceita a justificativa pelos demais sócios, demonstrando desinteresse pela sociedade; b) espalhar discórdia e a desconfiança entre os sócios e advertido por escrito, não se defender expressamente ou se a defesa não for considerada suficiente e a contento, a juízo da maioria absoluta dos votos dos demais quotistas; c) não cumprir integralmente as cláusulas deste contrato, inclusive a integralização de suas quotas; d) violar segredos que envolvam negócios ou informações que só interessem a esta empresa; e) for o sócio declarado falido, ou por incapacidade, inabilitação, interdição, insolvência ou morte; f) quebrar a "affectio societatis", indispensável para harmonia e relacionamento no trato entre os sócios e a empresa e entre estes e os terceiros; g) cometer outros atos de inegável gravidade, nos termos do artigo 1.030 da Lei 10.406/02.

CLAUSULA 23ª - Quando houver modificações no contrato social, fusão da sociedade, incorporação de outra ou dela por outra, terá o sócio dissidente o direito de retirar-se da sociedade, desde que solicite por escrito nos 30 (trinta) dias subseqüentes ao ato, adquirindo a empresa as suas quotas para depois distribuí-las por venda aos demais sócios, mantendo a preferência proporcional de suas participações no capital social (art. 1.077 da Lei 10.406/02).

CLAUSULA 24ª - Até dois anos da resolução de saída do sócio da sociedade, iniciando-se a contar da averbação da modificação do contrato social na Junta Comercial, responde o sócio por qualquer motivo excluído, bem como os seus herdeiros e/ou sucessores das quotas, solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e a terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, em conformidade com o Parágrafo Único do artigo 1.003 e artigos 1.032 e 1.057, ambos da Lei 10.406/02.

CLAUSULA 25ª - As alienações, as cedências e/ou as transferências e as desistências de quotas sem a observância das disposições neste contrato previstas, serão consideradas nulas, de pleno direito, sem nenhum efeito.

CLAUSULA 26ª - Não havendo entendimento entre os sócios quanto ao preço de uma quota de capital social, será ele o resultado da divisão do patrimônio líquido da sociedade pelo número total das quotas que represente o capital social, constante dos balanços patrimonial e do resultado econômico do exercício, levantados para esta finalidade. Na apuração do valor das quotas poderão ser levados em conta, também, os riscos e potencialidades futuras do negócio, atualizados os bens móveis e imóveis a preço de

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 13/09/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA.

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04
NIRE: 41200278049



10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

mercados, levantados os ativos incobráveis e os passivos em potencial, decorrentes de ações judiciais e/ou outras situações extrajudiciais, como, por exemplo, decorrentes de avais e fianças cedidas.

§1º : O valor de uma quota para efeitos de pagamento a somente um sócio, seja ele excluído, ou desistente, ou cedente, ou retirante, ou morto, será com base no valor do patrimônio líquido dividido pelo número total das quotas que representam o capital social (art. 1.031 da Lei 10.406/02), levantados balanços patrimonial e do resultado econômico dentro do prazo máximo de trinta dias a contar do evento que marque a data de saída do sócio.

DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA 27ª - A sociedade somente se dissolverá por votos dos sócios que representem no mínimo 75% do capital social e nos casos em que norma legal o exija. A sociedade não se dissolverá por eventos de exclusão de sócios, tais como falência, incapacidade, inabilitação, interdição, insolvência, retirada ou morte. Será feito um balanço geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação do evento para a administração da sociedade ou de sua ciência através de outro meio legal, a fim de serem apurados os direitos ou obrigações do sócio de alguma forma excluído da sociedade, ou dos seus herdeiros e/ou sucessores. Havendo direitos, deverão ser eles devolvidos ao próprio sócio excluído, ou a seus herdeiros e/ou sucessores e em havendo obrigações, será buscado o recebimento do valor junto ao próprio sócio excluído, ou aos seus herdeiros e/ou sucessores até o valor total da sua herança.

§ 1º: Se um evento de exclusão atingir sócio minoritário, poderá ser decidido pela maioria absoluta dos sócios sobre a continuidade ou não dos herdeiros e/ou sucessores como quotistas da empresa. Se for pela continuidade, simplesmente sucederão e ocuparão os mesmos direitos e obrigações do sócio morto. Se for decidido pelo desligamento dos herdeiros e/ou sucessores da sociedade, usar-se-á as condições previstas neste contrato quanto ao sócio excluído, ficando o valor do crédito que lhes cabe, em razão das quotas de capital social possuídas, depositado em tesouraria. Se os herdeiros e/ou sucessores não quiserem ficar como sócios, será utilizado o método da oferta de quotas como sócio retirante.

§ 2º : Se o evento de exclusão atingir sócio que detenha 75% (setenta e cinco por cento) ou mais do capital social integralizado da sociedade, prosseguirá a sociedade com os herdeiros.

§ 3º : A falta de pluralidade de sócios será suprida antes de 180 (cento e oitenta) dias.

CLAUSULA 28ª - Em caso de dissolução, liquidação e extinção da sociedade, a maioria absoluta dos sócios nomeará os liquidantes, que poderá ser um ou mais sócios, ou pessoas indicadas, determinando seus poderes, funções e remunerações. Solvido o passivo, o ativo líquido será dividido entre os sócios, na proporção do capital social que cada um tenha efetivamente realizado.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19 09, 2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA.

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04
NIRE: 41200278049



10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLAUSULA 29ª - Todas as deliberações sobre a sociedade serão tomadas entre os sócios, prevalecendo o voto dos quotistas conforme os quoruns previstos neste contrato. Nas eventuais omissões do presente contrato a sociedade será regida, supletivamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, porém a publicação do Balanço Patrimonial fica dispensada sempre que o número de sócios for inferior a 10 (dez).

CLAUSULA 30ª - Fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Palmas, PR, para dirimir as questões que porventura surgirem em razão deste contrato social ou das relações entre os sócios, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por estarem todos os sócios, justos e contratados, lavram o presente Contrato Social da Empresa **GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA.**, em três vias de igual teor e forma, que são assinados pelos sócios, juntamente com duas testemunhas instrumentárias

Oniel Roncaglio

PALMAS, PR, 10 de fevereiro de 2012.

Cenira de Fatima Vieira

Vinicius Roncaglio
Testemunhas

Carla Daniela Moreira da Silva
RG nº 8.088.049-9 SSP/PR

Fernanda Bonfim Siqueira
RG nº 1064945874 SSP/PR

TAB. LEING
Rua Dr. Vicente Machado, 4267
Fone: (046) 3247-1227
PALMAS - PR
Reconheço por verdadeiro a firma de
1311JNR11-CENIRA DE FATIMA VIEIRA....
Em testemunha da verdade.
PALMAS, 14 de Fevereiro de 2012
0007833
DIZIDO VARELA
ESCRIVENTE JURAMENTADO



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/09/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.029.597-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/10/1990

NOME ORLEI RONCAGLIO

FILIÇÃO JOSE RONCAGLIO
DIVA CENI RONCAGLIO

NATURALIDADE CHOPINZINHO/PR DATA DE NASCIMENTO 04/09/1961

DOC ORIGEM COMARCA=CORNEL VIVIDA/PR, MANGUEIRA INHA
C.CAS 697, LIVRO=85, FOLHA=198

CPF [assinatura]

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haguin

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO [assinatura]

ASSINATURA DO TITULAR [assinatura]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES
ECONÔMICAS-FISCAIS - CIEF

CIC

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF
427 082 309 72

NOME COMPLETO ORLEI RONCAGLIO

NASCIMENTO 04 Set 1961

ASSINATURA [assinatura]

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CAMBIO DO AGENTE EMISSOR

038/0142-3

03/09/80

BELQUIS T S COLERAUS MATR.19133-0

[0910315-8]

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO. APROVADO POU INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR ORLEI RONCAGLIO

DATA DE NASCIMENTO 04/09/1961

ZONA 032 SEÇÃO 0017

MUNICÍPIO/UF PALMAS PR DATA DE EMISSÃO 12/12/95

OSN LUSTOZA

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR [assinatura]

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

TABELIONATO DE NOTAS - CEL. DOMINGOS SOARES
COMARCA DE PALMAS - ESTADO DO PARANÁ
presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado neste Cartório. Do que dou fé.

06 MAI 2013

OSN LUSTOZA - Escrevente Jurementado

Lei: 18.000 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS ENA88448

[Handwritten signatures and initials]

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 91/2013

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 19/09/2013

Pregão Presencial nº 91/2013

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **GRÁFICA PERIN LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **75.065.185/0001-11**, com sua sede **AV. DAMBROS E PIVA, 1386 - BAIRRO SANTA RITA - 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ**, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

75.065.185/0001 11

GRÁFICA PERIN LTDA.

Av. Dambros e Piva, 1386 - B. Santa Rita
CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Arcivaldo José Perin
Arcivaldo José Perin
RG: 1.808.970-0 / CPF: 332.737.909-20

GRÁFICA PERIN LTDA.

GRÁFICA PERIN LTDA.

Av. Dambros e Piva, 1386 - Cx. P. 20
B. Santa Rita - 85615-000 - Marmeleiro - PR
Telefax (46) 3525-1379 - email: graperin@wln.com.br
CNPJ 75.065.185/0001-11 - Inscr. Est. 32000392-02



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GRAFICA PERIN LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0021391-5	CNPJ 75.065.185/0001-11	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/09/1990	Data de Início de Atividade 01/09/1980
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV DAMBROS E PIVA, 1386, SANTA RITA, MARMELEIRO, PR, 85.615-000			
Objeto Social IMPRESSAO DE METERIAL PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E PUBLICITARIO;			
Capital: R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato.			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
Término do Mandato			
EDITE BRUM PERIN 786.935.789-87	60.000,00	SOCIO	
MARGELITA ANTUNES GUARDINI 643.831.489-72	60.000,00	SOCIO	
JULIANA GUERRA PERIN 762.036.389-00	60.000,00	SOCIO	
LORENI TOMASI MONTEMEZZO PERIN 409.081.869-91	60.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 09/03/2012	Número: 20121363236	REGISTRO ATIVO	
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 16 de setembro de 2013

13/544540-6



Assinatura

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/09/13

Victor A. Salvaio
RG 8.050.195-1

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
GRÁFICA PERIN LTDA ME
CNPJ/MF N.º 75.065.185/0001-11
NIRE 412.0021391-5**



Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **LINO ANTONIO PERIN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 014.592.289-87, portador da carteira de identidade RG nº. 930.341 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Seis, 686, Centro, Marmeleiro - PR CEP 85615-000.
- 2) **ARCIBALDO JOSÉ PERIN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 332.737.909-20, portador da carteira de identidade RG nº. 1.808.970 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Luiz Antonio Faedo , 1640, Centro, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85601-270 ,
únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **GRÁFICA PERIN LTDA ME** , com nome fantasia de GRÁFICA PERIN, com sede na Av Dambros e Piva , 1386, Santa Rita , Marmeleiro -PR , CEP 85615-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.065.185/0001-11, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0021391-5 em 05/09/1980 e última alteração contratual registrada sob nº. 20062648373 em 07/08/2006, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA RE-RATIFICAÇÃO: Fica neste ato retificada a cláusula 5ª da nona alteração contratual da sociedade, com registro nº 20043253121 de 13/09/2004 sendo o capital social correto de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) e não de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) como constou.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LINO ANTONIO PERIN	5.00	12000	12.000,00
ARCIBALDO JOSÉ PERIN	95.00	228000	228.000,00
TOTAL	100.00	240000	240.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **EDITE BRUM PERIN**, brasileira, natural de Vere - PR, casada, no regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº786.935.789-87, portadora da carteira de identidade civil nº 4.379.599-6/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Inácio Felipe , 153, Casa, Centro, Marmeleiro - PR, CEP: 85615-000.

CLÁUSULA QUARTA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **LORENI TOMASI MONTEMEZZO PERIN**, brasileira, natural de Lagoa Vermelha-RS, casada, no regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº409.081.869-91, portadora da carteira de identidade civil nº 3.017.841-6/SSP-PR, residente e domiciliada na Av Luiz Antonio Faedo , 1640, Apto 403, Centro, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85601-275.

CLÁUSULA QUINTA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **MARGELITA ANTUNES GUARDINI**, brasileira, natural de Francisco Beltrão-PR, separada judicialmente, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 643.831.489-72, portadora da carteira de identidade civil nº 4.566.210-4/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Inácio Felipe, 730, Casa, Centro, Marmeleiro - PR, CEP 85615-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletta

19/09/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO
DO PARANÁ

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
GRÁFICA PERIN LTDA ME
CNPJ/MF N.º 75.065.185/0001-11
NIRE 412.0021391-5

folha 2 de 6

CLÁUSULA SEXTA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **JULIANA GUERRA PERIN**, brasileira, natural de Capinzal-SC, casada, no regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 762.036.389-00, portadora da carteira de identidade civil nº 4.281.793-7/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Maranhão, 1463, Casa, Industrial, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85601-310.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **LINO ANTONIO PERIN**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 12000.00 (doze mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a ingressante **EDITE BRUM PERIN**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA OITAVA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **ARCIBALDO JOSÉ PERIN**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 48000.00 (quarenta e oito mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) a ingressante **EDITE BRUM PERIN**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA NONA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **ARCIBALDO JOSÉ PERIN**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 60000.00 (sessenta mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a ingressante **LORENI TOMASI MONTEMEZZO PERIN**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **ARCIBALDO JOSÉ PERIN**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 60000.00 (sessenta mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a ingressante **MARGELITA ANTUNES GUARDINI**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **ARCIBALDO JOSÉ PERIN**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 60000.00 (sessenta mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a ingressante **JULIANA GUERRA PERIN**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
EDITE BRUM PERIN	25.00	60000	60.000,00
LORENI TOMASI MONTEMEZZO PERIN	25.00	60000	60.000,00
MARGELITA ANTUNES GUARDINI	25.00	60000	60.000,00
JULIANA GUERRA PERIN	25.00	60000	60.000,00
TOTAL	100.00	240000	240.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **ARCIBALDO JOSÉ PERIN** passa a ser administrada por **LORENI TOMASI MONTEMEZZO PERIN**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros, em geral, podendo

CONFERIR COM O ORIGINAL
18/10/2018 09:53:23
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
GRÁFICA PERIN LTDA ME
CNPJ/MF N.º 75.065.185/0001-11
NIRE 412.0021391-5

folha 3 de 6

obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
GRÁFICA PERIN LTDA ME
CNPJ/MF: 75.065.185/0001-11
NIRE: 412.0021391-5

1) **EDITE BRUM PERIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 786.935.789-87, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.379.599-6 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Inácio Felipe, 153, Casa, Centro, Marmeleiro-PR, CEP: 85615-000,

2) **LORENI TOMASI MONTEMEZZO PERIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 409.081.869-91, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.017.841-6 SSP-PR, residente e domiciliada na Av Luiz Antonio Faedo, 1640, Apto 403, Centro, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85601-275,

3) **MARGELITA ANTUNES GUARDINI**, brasileira, separada judicialmente, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 643.831.489-72, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.566.210-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Inacio Felipe, 730, Casa, Centro, Marmeleiro-PR, CEP: 85615-000,

4) **JULIANA GUERRA PERIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 762.036.389-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.281.793-7 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Maranhão, 1463, Casa, Industrial, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85601-310,

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **GRÁFICA PERIN LTDA ME**, com nome fantasia de **GRÁFICA PERIN**, com sede na Av Dambros e Piva, 1386, Santa Rita, Marmeleiro -PR, CEP 85615-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.065.185/0001-11, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/05/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Handwritten initials at the bottom of the page.

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
GRÁFICA PERIN LTDA ME
CNPJ/MF N.º 75.065.185/0001-11
NIRE 412.0021391-5

DO PARANÁ

412.0021391-5 em 05/09/1980, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **GRÁFICA PERIN LTDA ME** e tem sede e domicílio na Av. Dambros e Piva, 1386, Santa Rita, Marmeleiro -PR, CEP 85615-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/1980 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Impressão de material para uso industrial, comercial e publicitário.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), divididos em 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
EDITE BRUM PERIN	25.00	60000	60.000,00
LORENI TOMASI MONTEMEZZO PERIN	25.00	60000	60.000,00
MARGELITA ANTUNES GUARDINI	25.00	60000	60.000,00
JULIANA GUERRA PERIN	25.00	60000	60.000,00
TOTAL	100.00	240000	240.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **LORENI TOMASI MONTEMEZZO PERIN**, com os poderes e atribuições de gerente e administradora dos negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19.05.2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
GRÁFICA PERIN LTDA ME
CNPJ/MF N.º 75.065.185/0001-11
NIRE 412.0021391-5

DO PARANÁ



judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado em uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/09/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Roletta

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
GRÁFICA PERIN LTDA ME
CNPJ/MF N.º 75.065.185/0001-11
NIRE 412.0021391-5

DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei nº. 9.841/99, que:
a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99.;
c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marmeireiro -PR, 02 de Maio de 2007

LINO ANTONIO PERIN

ARCIBALDO JOSÉ PERIN

EDITE BRUM PERIN

LORENI TOMASI MONTEMEZZO PERIN

MARGELITA ANTUNES GUARDINI

JULIANA GUERRA PERIN

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO REGISTRO EM 02/05/2007
SOB NÚMERO 2.007.179.498-0
Protocolo: 07/179498-0
NIRE: 412.0021391-5
JUNTA COMERCIAL
1584779
MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
19/05/2007
Escritório de FRANCISCO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
Ines Dellmora Poletto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Marmeleiro – Estado do Paraná
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos



CNPJ 77.609.964/0001-66

Rua Seis, nº 533, Centro, CEP 85.615-000, Fone/Fax (46) 3525-1177, email arlete.carneiro@bol.com.br

Maria Arlete Freitas Carneiro – Tabeliã

Patricia Carneiro
Escrevente

Paula Buratto Carneiro
Escrevente

Fernando Carneiro
Escrevente

LIVRO DE PROCURAÇÕES Nº 003

FOLHA 010



PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz **GRÁFICA PERIN LTDA.** em favor de **ARCIBALDO JOSÉ PERIN**, na forma abaixo: - * - * - * - * - * - * - * - * - *

=====

SAIBAM quantos esta pública procuração bastante virem que aos oito dias do mês de abril do ano dois mil e treze (08/04/2013), nesta Cidade e Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, nesta Serventia instalada no endereço acima indicado, perante mim, Bel. Fernando Carneiro, Escrevente Substituto, compareceu(ram) **como outorgante(s): GRÁFICA PERIN LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Dambros e Piva, nº 1386, Bairro Santa Rita, nesta cidade de Marmeleiro, PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.065.185/0001-11, representada pela sócia administradora, LORENI TOMASI MONTEMEZZO PERIN, brasileira, casada, empresária, portadora da CLRG nº 3.017.841-6/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 409.081.869-91, residente e domiciliada na Av. Luiz Antonio Faedo, 1640, apto. 403, centro, na cidade de Francisco Beltrão, PR, (conforme 10ª Alteração do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20071794980 de 16/05/2007 e Certidão Simplificada emitida em 26/03/2013 pela Junta Comercial do Estado do Paraná, arquivado na Pasta Arquivo de Contratos Sociais nº 03 folhas 026-031); reconhecido(s) como o(s) próprio(s) de mim, Escrevente Substituto, do que dou fé. - * - * - * - * - * - * - * - * - *

DISSE(RAM)-ME neste ato o(a-s) outorgante(s) referido(a-s), por seu(s) representante(s), que pela presente e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(a-s) procurador(a-es), **ARCIBALDO JOSÉ PERIN**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CLRG nº 1.808.970/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 332.737.909-20, residente e domiciliado na Av. Luiz Antonio Faedo, 1640, apto. 403, centro, na cidade de Francisco Beltrão, PR; a quem confere amplos, gerais, especiais e ilimitados poderes para em conjunto ou separadamente, independentemente de ordem, gerir e administrar o seu negócio, podendo pagar e receber contas; comprar e vender mercadorias relativas ao seu comércio; promover cobranças amigáveis e judiciais, dar recibos e quitações; admitir e despedir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões; gerir e administrar amplamente todos os bens móveis e imóveis da outorgante, inclusive negócios, ações, direitos, interesses presentes e futuros e que envolvam sua presença e assinatura; aceitar, anuir, outorgar e assinar contratos particulares de qualquer natureza, de rescisão, aditamentos, re-ratificações, renovação, revogação ou de qualquer outra natureza, firmar locação, ou ainda, quaisquer outros documentos necessários, públicos ou particulares, com as cláusulas e condições de estilo; assinar os necessários recibos e dar quitação; estipular valores, prazos, multas e formas de pagamentos; representar a outorgante perante quaisquer companhias telefônicas do Brasil ou exterior, especialmente TELEPAR, TELEBRAS, TIM, GLOBAL e TELECOM, DETRAN, CORREIOS e TELEGRÁFOS, Ministério da Fazenda, Institutos Previdenciários Públicos ou particulares (IPE, INSS e outros), companhias seguradoras, repartições públicas, autarquias, cartórios em geral, tabelionatos, registros de imóveis, escolas públicas e particulares, Universidades, agentes financeiros e bancos, em qualquer localidade do País, neles tudo requerer, alegar e promover, concordar, discordar, pagar impostos,

----- vide folha 011 -----

CONTÉM COM O ORIGINAL EM 13/03/2013 PÁTELA MUNICIPAL DE CUNDEL VIVIDA - PR

Lucas Delmira Poletto



Worin

[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Marmeleiro – Estado do Paraná
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos



CNPJ 77.609.964/0001-66

Rua Seis, nº 533, Centro, CEP 85.615-000, Fone/Fax (46) 3525-1177, email arlete.carneiro@bol.com.br

Maria Arlete Freitas Carneiro – Tabeliã

Patrícia Carneiro
Escrevente

Paula Buratto Carneiro
Escrevente

Fernando Carneiro
Escrevente

LIVRO DE PROCURAÇÕES Nº 003

FOLHA 011

----- cont. folha 010 -----

parcelar impostos atrasados, fazer declarações de qualquer natureza, inclusive de imposto de renda, prestar esclarecimentos e cumprir exigências, assinar termos de transferências de telefones, de veículos e outros; fazer renovações de documentos, requerer certidões negativas, apresentar, desentranhar, assinar e retirar documentos, pagar e/ou receber quantias, passar recibos e dar quitação; atuar junto a todos as instituições financeiras e cooperativas de créditos, inclusive junto ao Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco HSBC S/A, Banco Itaú S/A, SICREDI, SICOOB, em quaisquer de suas agências desta ou de qualquer outra praça do território nacional ou exterior, para abrir e movimentar contas correntes, de poupança, de aplicações em geral, em nome da outorgante, inclusive movimentar as já existentes; emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por carta ou qualquer outro meio; solicitar informação de saldos, extratos de contas; requisitar talões de cheques; receber e dar quitação; retirar documentos, celebrar operações de empréstimos e/ou financiamentos, com ou sem garantia; podendo ajustar valores, cláusulas e condições dos empréstimos e/ou financiamentos, assinar propostas, orçamentos, menções adicionais, aditivo de qualquer espécie, inclusive de substituição, reforço ou remoção de garantia e de elevações de crédito, emitir notas promissórias, bem como títulos de crédito comercial, assinar contratos de abertura de crédito, apólices de seguro, dar garantia, penhor cédular e/ou hipoteca de bens pertencentes a outorgante, prestar garantias que referidas entidades houverem por bem exigir, endossar e/ou descontar títulos de crédito de cuja importância a outorgante seja credora; autorizar a cobrança, fazer abatimentos, caucionar títulos, endossar e avalizar letras de câmbio e duplicatas, encerrar contas, requerer e receber toda e qualquer importância que lhe seja devida, a quem título for, inclusive aplicações em geral, seguros em geral, FGTS, imposto de renda, PIS/PASEP, ordens de pagamento, passar os necessários recibos e dar quitação; representá-la perante associações comerciais, Juntas Comerciais, Ministério da Fazenda ou Delegacia da Receita, Instituto Nacional de Seguro Social, Secretaria de Finanças do Estado do Paraná, Prefeitura Municipal, como também em outros Institutos e Ministérios, Secretarias e demais repartições públicas e outros órgão e Departamentos de âmbito Federal, Estadual, Municipal, em que se faça necessária a sua presença e/ou assinatura, tanto para alterar ou extinguir empresas em nome da outorgante; assinar contratos, alterações contratuais, e assinar atos perante a Junta Comercial; podendo ainda promover a participação da empresa outorgante, em licitações públicas, participar de cartas convites, retirar editais, concordando com todos os seus termos, apresentar documentos, assistir à abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, apresentar novas propostas, rebaixos e descontos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, assinar os respectivos contratos, dar recibos e quitadas; constituir advogado para representá-la amplamente judicial e extrajudicialmente, nas ações competentes, onde seja autora ou réu, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, seguindo-as até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os e demais poderes à defesa dos direitos e interesses dela outorgante, inclusive receber citações, notificações e intimações, fazer declarações, requerer e assinar o que necessário for, assinar termos, concordar, discordar, receber, dar quitação, praticar todos os atos indispensáveis para o fiel e integral cumprimento do presente mandato, inclusive

----- vide folha 012 -----

CONTROLADO COM O ORIGINAL
 EM 15/09/2013
 PRAÇA PÚBLICA MUNICIPAL DE
 CURUPEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



Maria Arlete

[Assinaturas manuscritas]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ARCIBALDO JOSE PERIN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1808970-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
332.737.909-20 16/11/1958

FILIAÇÃO
**LINO ANTONIO PERIN
 HONORINA BIAVATTI
 PERIN**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
01035918402 13/01/2015 02/02/1978

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
FRANCISCO BELTRAO, PR 14/01/2010

ASSINATURA DO EMISSOR
**DAVID PAN COTTI 69219482001
 PR901198667**

DETRAN - PR (PARANA)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 238439392

PROIBIDO PLASTIFICAR
 238439392

CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 18/09/2013
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmira Poletto
 Ines Dalmira Poletto

Handwritten signatures and initials:
 7 B
 J
 M
 B

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2013

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO

EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

GRÁFICA PERIN LTDA., CNPJ/MF nº 75.065.185/0001-11, Sediada na AV. DAMBROS E PIVA,
1386 - BAIRRO SANTA RITA - 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 19/09/2013

75.065.185/0001 11
GRÁFICA PERIN LTDA.
Av. Dambros e Piva, 1386 - B. Santa Rita
CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

[Handwritten signatures]
LORENI TOMASI MONTEMEZZO PERIN
RG 3.017.841-6/SSP-PR | CPF 409.081.869-91
GRÁFICA PERIN LTDA.

ZENO BORTOLOTTO
RUA: MAJOR E.R. DO NASCIMENTO, 685
CORONEL VIVIDA-PR
85550-000
CNPJ: 02.535.454/0001-92
INCRIS. EST.90159886-03
FONE/FAX: (46)32324100
zenoserigraf@hotmail.com



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 91/2013 DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CORONEL VIVIDA, 19 DE SETEMBRO DE 2013

Pregão Presencial nº 91/2013

O abaixo assinado, representante legal da Empresa ZENO BORTOLOTTO-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.535.454/0001-92 com sua sede rua MAJOR E.R. DO NASCIMENTO, 685, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

CORONEL VIVIDA, 19 DE SETEMBRO DE 2013

ZENO BORTOLOTTO
RG: 4.635.272-6
CPF: 754.290.479-53

02.535.454/0001-92
ZENO BORTOLOTTO
Rua Major Est. R. do Nascimento, 685
85550-000 Coronel Vivida - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial ZENÓ BORTOLDTTO ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0481475-2	CNPJ 02.535.454/0001-92	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/05/1998	Data de Início de Atividade 01/06/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MJ. ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO, 585, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto SERVIÇOS GRAFICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE CARGA E RECARGA EM CARTUCHOS DE IMPRESSORAS; LOCAÇÃO DE SOM; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÓVEIS E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE TECIDOS E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS CULTURAIS, RECREATIVOS E ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO; CESTO DE PLÁSTICO PARA LIXO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS PARA GINÁSTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESPORTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EM GERAL DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE DOMÉSTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMÓTOR; COMÉRCIO VAREJISTA VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS DE REFRIGERAÇÃO PARA USO COMERCIAL; SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSÃO.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	

CORONEL VIVIDA - PR, 16 de julho de 2013



Assinado:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/09/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Assinado:
Marta Lazzari
204.359.742-6
PREFEITA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR

Inss Deputada Pereira



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial ZENO BORTOLOTTO ME	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0481479-2	CNPJ 02.535.454/0001-92
Último Arquivamento Data: 23/10/2012 Número: 20126878509	Situação REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
Nome do Empresário ZENO BORTOLOTTO	
Identidade: 46352725,SSP/PR	CPF: 754.290.479-53
Estado Civil: Casado	Regime de Bens: Comunhão Parcial

CORONEL VIVIDA - PR, 15 de julho de 2013

13432224 6



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 18/09/2013
 PRAEFATURA MUNICIPAL DE
 CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto
 Ines Delmira Poletto

[Handwritten signatures and initials]

Man Lazzari
 RG 4 388 742-6
 Registro

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



ZENO BORTOLOTTO

Natural do: **CORONEL VIVIDA** BR **CASADO**
CIDADE E SÍMBOLO BRASILEIRO NACIONALIDADE PAÍS

Filho de: **ZERCI BORTOLOTTO E LEIA MACHADO BORTOLOTTO**
PAI MÃE

Nascido em: **18.04.1973** profissão: **DO COMERCIO**
DATA DO NASCIMENTO

CPF: **01 7 5 4 2 9 0 4 7 9 5 3** Identificador: **4.635.272-6** **SSP PR**
NUMERO

residência: **RUA RICARDO BORTOLON 143 LOT.FLECK - 85550-000 CORONEL VIVIDA -PR.**
RUA, AVENIDA, TRÁV. NÚMERO E COMPLEMENTO (BARRIO) - CIP. MUNICÍPIO - UF

CONDIÇÃO: Não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impede de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro de Comércio:

- TIPO DE ATIVIDADE:
- 1 - CRIAÇÃO
 - 2 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 - 3 - ABERTURA DE FILIAL
 - 4 - ABERTURA DE FILIAL - EM OUTRA UF
 - 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
 - 6 - CANCELAMENTO DE SEDE
 - 7 - ABERTURA DE FILIAL - EM OUTRA UF
 - 8 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
 - 9 - CANCELAMENTO DE FILIAL

03 **ZENO BORTOLOTTO**

04 **AV GEMBROSO MARQUES 852 SALA I** 05

06 **CENTRO**

07 **8 5 5 5 0 0 0 0** **CORONEL VIVIDA** **PR**

08 **1 5 0 0 0 0 0** **QUINZE MIL REAIS** **XXXXXX**

09 **0 1 0 6 9 8** 10 11 12

01 **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS**
IMPRESSÃO TIPOGRAFICA, LITOGRAFIA E OFF-SET
FABRICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO PARA USOS INDUS-
TRIAL, COMERCIAL E PUBLICITARIO

DATA: **22/05/98** ASSINATURA: *[Signature]*

MICROEMPRESA: Declara que o volume de receita bruta anual, não excederá ao limite previsto no inciso I do art. 2º da Lei nº 8.864 de 24.03.94.-

CONFERE COM O ORIGINAL
 EM **18/09/2013**
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 CORONEL VIVIDA - PR
[Signature]
Ines Delmira Poletto

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixar um espaço em branco entre palavras ou outros elementos de informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

Ronaldo Siqueira Cardoso

R.G. 14482-PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 22/05/98

SOB O NÚMERO:
41104814792

Protocolo: 981659314

[Signature]
SENAIR ANTONIO OLIVEI
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 22/05/98

SOB O NÚMERO:
981659314

Protocolo: 981659314

[Signature]
SENAIR ANTONIO OLIVEI
SECRETÁRIO GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/4



NÚMERO DE EMPLACAMENTO REGISTRADO DE EMPRESAS - NRE DA DCE		NRE DA DCE (preenchido caso não se aplique o artigo 1188)	
41104814792		XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (respeito aos abreviados)			
ZENO BORTOLOTTO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASIL VIRA		CASADO	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		COMUNHÃO PARCIAL	
NOME DO PAI		NOME	
ZERCIO BORTOLOTTO		LEILA MACHADO BORTOLOTTO	
DATA DO NASCIMENTO		CPF	
18/04/1973		48362726	
ORGÃO EMISSOR		UF	
SSP		PR	
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO PARA BENS DE BENS DE BENS - constante no caso de bens de		CPF	
XXXXXXXXXXXXXX		754.290.478-53	
ENDEREÇO NA LOCALIDADE (rua, av., etc)			NÚMERO
RUA RICARDO BORTOLON			143
COMPLEMENTO		DISTRITO	CEP
XXXXXXXXXXXXXX		LOT FLECK	85.550-000
MUNICÍPIO			UF
CORONEL VIVIDA			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO	
002		021	
DESCRIÇÃO DO ATO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
ALTERAÇÃO		ALTERAÇÃO DE DADOS (NOME - U NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO	
XXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL			
ZENO BORTOLOTTO - ME			
LOCALIDADE (rua, av., etc)			NÚMERO
RUA M.J. ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO			685
COMPLEMENTO		DISTRITO	CEP
XXXXXXXXXXXXXX		CENTRO	85.550-000
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
CORONEL VIVIDA		PR	BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$		COMPRO ELETRÔNICO (E-VAL)	
20.000,00		XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso)			
VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)		DESCRIÇÃO DO DILATÓ	
1813099		SERVIÇOS GRÁFICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E MATERIAL DE ESCRITO	
4761003		RIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE	
4751201		ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARG	
9511800		A, RECARGA EM CARTUCHOS DE IMPRESSORAS; LOCAÇÃO DE SOM; COMÉRCIO VAREJISTA DE M	
4751202		OVEIS E ELETRODOMÉSTICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOVEIS E APARELHOS	
7739099		ELETRODO	
4649401		MÉSICOS; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E E	
		QUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM;	
		COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQU	
		IPAMENTOS HOSPITALARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA; COM	
		ÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORM	
DATA DE BASTAÇÃO ATUALIZADA		NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ	
01/08/1998		02535454000192	
		INSCRIÇÃO DE CÉDULA DE FOMENTO DE OUTRA UF	
		NRE ANTERIOR	
		XXXXXXXXXXXXXX	
ASSINA TAMBÉM NA VÍDEA (ELETRÔNICO) (se não houver, assine na página seguinte)		UF	
Zeno Bortolotto - me		XX	
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
16/10/2012		<i>[Handwritten Signature]</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		CONFERE COM O ORIGINAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		EM 18.09.2013	
Manoel Lazzari RG 4.359.742-8 Registador		PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR	
23/OUT. 2012		Ines Delmira Poletto	
AUTENTICAÇÃO		<i>[Handwritten Signature]</i>	
		PR:201203855825	





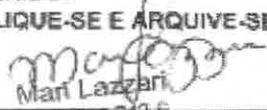
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104814792		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver em 2014) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) ZENO BORTOLOTTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS DO CASO COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) ZENOI BORTOLOTTO		FILHA LEIA MACHADO BORTOLOTTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/04/1973	CPF (CPF completo) 46352726	Orgão emissor SSP	UF (UF do emitente) PR
CPF (Número) 754.290.479-53			
EMPREGADO POR (forma de contratação - conforme Anexo de Instrução) XXXXXXXXXXXX			
DOMICÍLIO NA ILDORADO - rua, nº (nº) RUA RICARDO BORTOLON			NÚMERO 143
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO LOT FLECK	CEP 85.550-000	CODIGO DO MUNICIPIO (até 4 dígitos) e do Estado 5500
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ZENO BORTOLOTTO - ME			
ENDEREÇO (rua, nº, etc) RUA MJ. ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO			NÚMERO 685
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.550-000	CODIGO DO MUNICIPIO (até 4 dígitos) e do Estado 5500
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (em palavras) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 1813099	DESCRIÇÃO DO OBJETO ENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE TECIDOS E ARTIGOS DE CAMA E MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COM ATACADISTA DE E EXTINTORES DE INCENDIO; EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO; CESTO DE PLÁSTICO PARA LIXO; COM. ATACADISTA DE APARELHOS PARA GINÁSTICA; COM. VAREJISTA ARTIGOS PARA ESPORTE; COM. VAREJISTA DE MOVEIS EM GERAL DE QUALQUER MATERIAL; COM. VAREJISTA DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL; COM. ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COM. ATACADISTA DE PRODUTOS		
Atividade Principal 1813099			
Atividade Secundária 9521500			
9329899			
4661300			
4649499			
4679699			
4755503			
DATA DE INSCRIÇÃO EM ATIVIDADES 01/05/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02535454000192	TRANSFERENCE DE ENDEREÇO DE FILIAL OU OUTRA UF MERCANTIL XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL OPÇÃO DE LÍNGUA OFICIAL DO COMÉRCIO PORTUGUESA <input type="checkbox"/> OUTRA <input type="checkbox"/>			
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (na presença de testemunhas) Zeno Bortolotto - me			
DATA DE ASSINATURA 18/10/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten Signature]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Handwritten Signature]</i> Mari Lazzari RG A 358.742-6 Relatora 23 OUT. 2012		AUTENTICAÇÃO <i>[Handwritten Signature]</i> Ines Delmira Paletto	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR EM 18.09.2013	
		PR1201203855825	

[Handwritten marks]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NIRE DA SEDE 41104814792		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) ZENO BORTOLOTTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS DO CASAMENTO COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) ZERCÍ BORTOLOTTO		mãe LEIA MACHADO BORTOLOTTO	
NASCIMENTO (CV) data de nascimento 18/04/1973		IDENTIFICAÇÃO (número) 46352728	
Orgão emissor SSP		UF PR	
CNPJ (Número de inscrição) XXXXXXXXXXXXXX		CPF 754.290.479-53	
ESTABELECIMENTO (Nome de estabelecimento - preencher somente se diferente) XXXXXXXXXXXXXX			
DIRECIONAMENTO (Logradouro - rua, av, etc) RUA RICARDO BORTOLON			NÚMERO 143
COMPL. ENF. (UF) XXXXXXXXXXXXXX		BARRIO/DISTRITO LOT.FLECK	CEP 85.550-000
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ZENO BORTOLOTTO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MJ. ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO			NÚMERO 685
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.550-000
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - RE 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - por extenso VINTE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 1813099	DESCRIÇÃO DO EVENTO S DE LIMPEZA, HIGIENE DOMESTICA; COM ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREPONDERANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COM VAREJISTA DE PENEUS E CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS P/VEICULO AUTOMOTOR; COM VAREJISTA MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO; COM ATACADISTA DE MAQUINAS DE REFRIGERAÇÃO P/USO COMERCIAL; SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSÃO. XXXXXXXXXX		
Atividade Principal 1813099	<p style="text-align: right;">CONFERE COM O ORIGINAL EM 18/09/2012 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR</p> 		
Atividade Secundária 4644301			
4642701			
4669999			
2229301			
4763602			
4686902			
DATA DE FUND. DAS ATIVIDADES 01/08/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02535454000192	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU EF. DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA PRIMA PELO EMPRESÁRIO (se não representada pelo representante legal) ZENO BORTOLOTTO - ME			
DATA DA ASSINATURA 16/10/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  HG 4.399.742-6 23 OUT. 2012		AUTENTICAÇÃO  	
		 PR1201203855825	

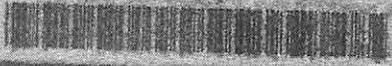
PREFEITURA MUNICIPAL
PR. 104
CORONEL VIVIDA - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome:
ZENO BORTOLOTTO

Nº de Inscrição: **754290479-53** Data de Nascimento: **18/04/73**



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, emitido a pedido do titular, sendo não sendo previsto no registro vigente.

Assinatura:
Zeno Bortolotto

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Serviço em: 01/12/82

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




Zeno Bortolotto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTERIA DE IDENTIDADE

4.635.272-6 **06/06/1986**

ZENO BORTOLOTTO

ZERCI BORTOLOTTO
LEIA MACHADO BORTOLOTTO

CORONEL VIVIDA/PR **18/04/1973**

CDMARCA=CORONEL VIVIDA/PR, DA SEDE
C.MASC-10452, LIVRO-9, FOLHA-231

[Signature]
Bel. Couzê Riquin

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18.09.2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

[Signature]
Ines Delmira Foletto

[Handwritten signatures and initials]

ZENO BORTOLOTTTO
RUA: MAJOR E.R. DO NASCIMENTO, 685
CORONEL VIVIDA-PR
85550-000
CNPJ: 02.535.454/0001-92
INCRIS. EST.90159886-03
FONE/FAX: (46)32324100
zenoserigraf@hotmail.com



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2013

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

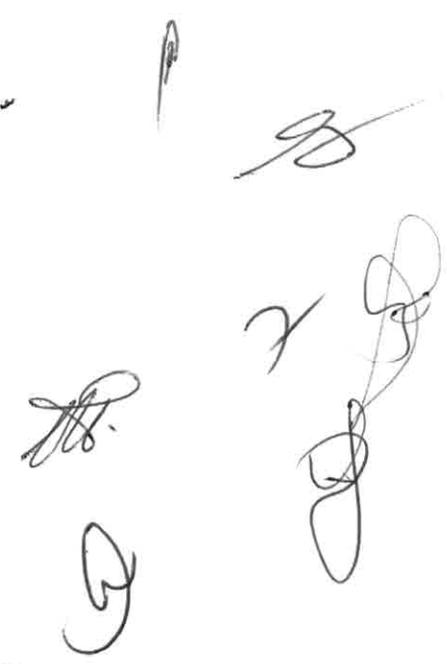
ZENO BORTOLOTTTO-ME, CNPJ/MF Nº 02.535.454/0001-92, sediada, MAJOR E.R. DO NASCIMENTO,685.Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

CORONEL VIVIDA,19 DE SETEMBRO DE 2013



ZENO BORTOLOTTTO
RG: 4.635.272-6
CPF: 754.290.479-53

02.535.454/0001-92
ZENO BORTOLOTTTO
Rua Major Est. R. do Nascimento, 685
85550-000 · Coronel Vivida - PR

Several handwritten signatures and initials are present on the right side of the page. There are three distinct signatures, some appearing to be initials or abbreviated names, written in black ink.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2013
CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Maximo Unit. \$	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Proposto R\$
1 /	50 /	Cx /	Confeção de nota fiscal de produtor rural, medindo 21,3 x 28 cm em jogos de 4 x 1 em papel auto copiativo com a primeira e ultima nota pesando 54 gramas e as duas do meio 55 gramas. Cada Caixa contendo 750 notas. Formulário contínuo.	Kaygangue	253,38	253,38	12.669,00
Valor Total da Proposta							12.669,00

Valor total proposto R\$ 12.669,00 (Doze Mil Seiscentos e Sessenta e Nove Reais)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho ou a autorização de fornecimento cfe edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: Gráfica e Editora Kaygangue Ltda.

CNPJ: 75.624.932/0001-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 30901827-30

REPRESENTANTE: Orlei Roncaglio

CARGO: Sócio Administrador

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 2.029.597-0

CPF: 427.082.309-72

ENDEREÇO: Av. Coronel José Osório, 673, Centro, Palmas/PR – CEP: 85.555-000

TELEFONE: (46)3263-8777

AGÊNCIA, Nº DA CONTA BANCÁRIA: Banco do Brasil – AG: 615-7 – C/C: 6653-2



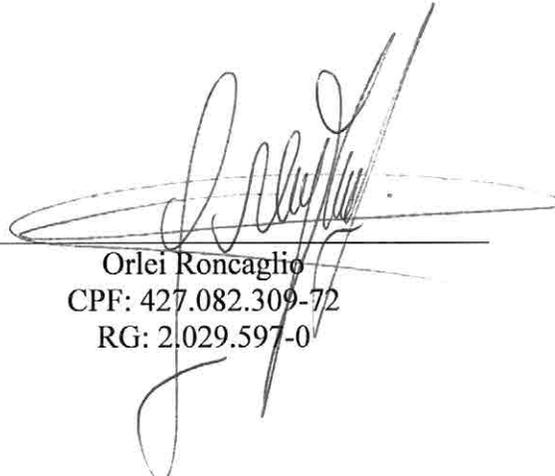


2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Palmas, 17 de Setembro de 2013.



Orlei Roncaglio
CPF: 427.082.309-72
RG: 2.029.597-0



75.624.932/0001-04
GRÁFICA E EDITORA
KAYGANGUE LTDA.
Av. Cel. José Osório, 673 - Centro
85555-000 Palmas Paraná



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2013

CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Máximo Unit. R\$	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Proposto R\$
1	50	CX	CONFECCAO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X 1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO COM A PRIMEIRA E ULTIMA NOTA PESANDO 54 GRAMAS E AS DUAS DO MEIO 55 GRAMAS. CADA CAIXA CONTENDO 750 NOTAS. FORMULARIO CONTINUO.	253,38	253,38	12.669,00
VALOR TOTAL PROPOSTO R\$						12.669,00

Valor total proposto R\$ 12.669,00 (Doze mil, seiscentos e sessenta e nove reais)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 10 dias.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: **GRÁFICA PERIN LTDA.**

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: **75.065.185/0001-11 / 32000392-02**

REPRESENTANTE E CARGO: **ARCIBALDO JOSÉ PERIN - GERENTE ADMINISTRATIVO**

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: **1.808.970-0 / 332.737.909-20**

ENDEREÇO e TELEFONE: **AV. DAMBROS E PIVA, 1386 - B. STA RITA - 85615-000 - MARMELEIRO - PR**

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: **BANCO ITAÚ | AG. 4044 | C/C: 01926-5**

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

• Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

CORONEL VIVIDA, 19/09/2013

75.065.185/0001-11

GRÁFICA PERIN LTDA.

Av. Dambros e Piva, 1386 - B. Santa Rita
CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Arcibaldo Perin

Arcibaldo José Perin
RG: 1.808.970-0 / CPF: 332.737.909-20
GRÁFICA PERIN LTDA.

GRÁFICA PERIN LTDA.

Av. Dambros e Piva, 1386 - Cx. P. 20

B. Santa Rita - 85615-000 - Marmeleiro - PR

Telefax (46) 3525-1379 - email: graperin@wln.com.br

CNPJ 75.065.185/0001-11 - Inscr. Est. 32000392-02

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 91/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
1	50	CX	3686	CONFECCAO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X 1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO COM A PRIMEIRA E ULTIMA NOTA PESANDO 54 GRAMAS E AS DUAS DO MEIO 55 GRAMAS CADA. CAIXA CONTENDO 750 NOTAS. FORMULARIO CONTINUO.	253,38	12.669,00
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$						12.669,00

75.065.185/0001 11

GRÁFICA PERIN LTDA.

Av. Dambros e Piva, 1386 B. Santa Rita
CEP 85615-000 MARMELEIRO PR

Proibido Perin
GRÁFICA PERIN LTDA.

ttt

7

9

P
S

GRÁFICA PERIN LTDA.

Av. Dambros e Piva, 1386 - Cx. P. 20
B. Santa Rita - 85615-000 - Marmeleiro - PR
Telefax (46) 3525-1379 - email: graperin@wln.com.br
CNPJ 75.065.185/0001-11 - Inscr. Est. 32000392-02

ZENO BORTOLOTTO
 RUA: MAJOR E.R. DO NASCIMENTO, 685
 CORONEL VIVIDA-PR
 85550-000
 CNPJ: 02.535.454/0001-92
 INCRIS. EST.90159886-03
 FONE/FAX: (46)32324100
 zenoserigraf@hotmail.com



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2013

CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR MAXIMO UNIT R\$	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Proposto R\$
	50	CX	CONFECCAO DE NOTÁ FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X 1 EM PÁPEL AUTO COPIATIVO COM A PRIMEIRA E ULTIMA NOTA PESANDO 54 GRAMAS E AS DUAS DO MEIO 55 GRAMÁS. CADA. CAIXA CONTENDO 750 NOTAS. FORMULARIO CONTINUO.	SERIGRAF	253,38	253,38	12.669,00
			VALOR TOTAL R\$				12.669,00

R\$12.669,00(DOZE MIL,SEISSENTOS E SESENTA E NOVE REAIS)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias,

Prazo de entrega: cfe edital

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL : ZENO BORTOLOTTO-ME

CNPJ:02.535.454/0001-92

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90159886-03

REPRESENTANTE: ZENO BORTOLOTTO

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 4.635.272-6 SSP/PR

CPF: 754.290.479-53

CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR

FONE/FAX:(46)3234100

ENDEREÇO: RUA MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO,685-CENTRO

AGÊNCIA: 2008-7

CONTA BANCARIA: 15924-7

BANCO DO BRASIL

FAVORECIDO :SERIGRAF

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

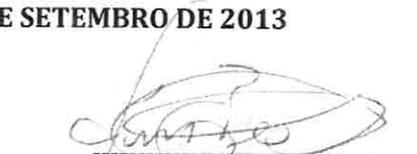
Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the document.

ZENO BORTOLOTTO
RUA: MAJOR E.R. DO NASCIMENTO, 685
CORONEL VIVIDA-PR
85550-000
CNPJ: 02.535.454/0001-92
INCRIS. EST.90159886-03
FONE/FAX: (46)32324100
zenoserigraf@hotmail.com



Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

CORONEL VIVIDA, 19 DE SETEMBRO DE 2013



ZENO BORTOLOTTO
RG: 4.635.272-6
CPF: 754.290.479-53

02.535.454/0001-92
ZENO BORTOLOTTO
Rua Major Est. R. do Nascimento, 685
85550-000 - Coronel Vivida - PR





"Servir bem ao cliente é o nosso m

Envelope nº 01 - Proposta
Pregão Presencial nº 91/2013
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 50 (CINQUENTA) -
CAIXAS COM 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) NOTAS POR CAIXA, DE NOTA FISCAL
DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X1 EM PAPEL AUTO
COPIATIVO.
Empresa: Gráfica e Editora Kaygange Ltda.
CNPJ: 75.624.932/0001-04
Telefone: (46)3263-8777
Email: aux.contab@kaygange.com.br
Data da Abertura: 19 de Setembro de 2013
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

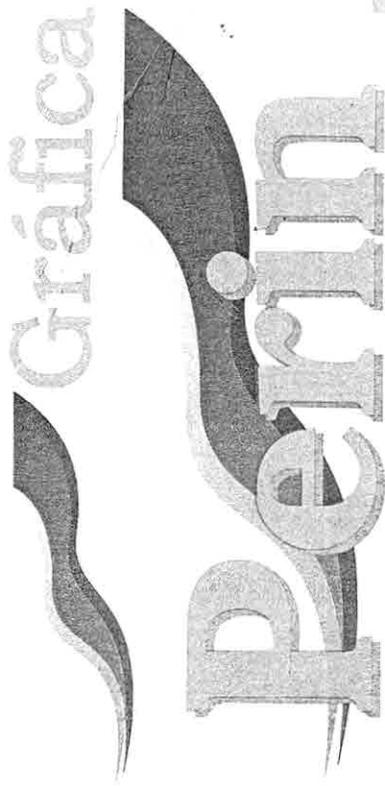
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Protocolo nº: 8334

Data: 19/09/2013

Horário: 08:54

Ines mes



Envelope nº 01 – Proposta

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Protocolo nº: 8.333

Data: 19/09/2013

Horário: 08:37

Ines mes

Pregão Presencial nº 91/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 50 (CINQUENTA) - CAIXAS COM 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) NOTAS POR CAIXA, DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO.

Empresa: GRÁFICA PERIN LTDA.

CNPJ: 75.065.185/0001-11

Telefone: 46 3525-1379

Email: graficaperin@gmail.com

Data da Abertura: 19 de Setembro de 2013

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Bortolotto

LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Protocolo nº: 8335

Data: 19/09/2013

Horário: 08:54 Ines

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 91/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 50 (CINQUENTA) - CAIXAS COM 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) NOTAS POR CAIXA, DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO.

Empresa: ZENO BORTOLOTTTO-ME

CNPJ: 02.535.454/0001-92

Telefone: (46)32324100

Email: zenoserigraf@hotmail.com

Data da Abertura: 19 de Setembro de 2013

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.624.932/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/06/1981
NOME EMPRESARIAL GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV CORONEL JOSE OSORIO	NÚMERO 673	COMPLEMENTO	
CEP 85.555-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMAS	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **17/09/2013** às **09:21:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/09/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA
CNPJ: 75.624.932/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:27:58 do dia 18/04/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2013.

Código de controle da certidão: **5120.940A.040C.376B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10885831-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 75.624.932/0001-04

Nome: **GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 08/01/2014 - Fornecimento Gratuito





Município de Palmas

Prefeitura Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE
1935	10/09/2013	10/10/2013

NOME / RAZÃO SOCIAL

GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA - CNPJ 75.624.932/0001-04

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA

COMPROVAÇÃO JUNTO À

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS A(S) INSCRIÇÃO (ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO / ATIVIDADE	ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO / APTO
756 [GRAFICA E EDITORA DE LIVROS/JORNAIS]	Avenida - CEL JOSE OSORIO	673	/
10721 [01.01.058.0187.002.001]	Avenida - CEL JOSE OSORIO	S/N	/
11827 [01.01.058.0187.002.001]	Avenida - CEL JOSE OSORIO	S/N	/
17809	Avenida - CEL JOSE OSORIO	673	/

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

DCA11I7TQBHZ9381

Esta certidão pode ser validada por meio do site da Prefeitura Municipal de Palmas no endereço:
<http://pmp.pr.gov.br>

Av. Clevelândia, 521 - Bairro Centro
 Palmas - PR CEP 85.555-000 - Tel 4632637000 - Fax 4632637000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000852013-14021932

Nome: GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

CNPJ: 75.624.932/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/09/2013.

Válida até 09/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**Inscrição:** 75624932/0001-04, 75624932/0001-04**Razão Social:** GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA**Endereço:** AV CORONEL JOSE OSORIO 673 SALA / CENTRO / PALMAS / PR / 85555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2013 a 09/10/2013**Certificação Número:** 2013091010445426344800

Informação obtida em 10/09/2013, às 10:44:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMAS



OFICIO DISTRIBUIDOR

Avenida Barão do Rio Branco, sn - Edifício Cld C - Centro -
 e-mail: cartorioidistribuidordepalmas@pros
 Palmas/PR - 85555-000

TITULAR

BEL. LEILA FATIMA DE LIMA
 JURAMENTADO
 CLAUDE GORETI SERAFINI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA ou CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

CNPJ 75.624.932/0001-04, no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.



Palmas/PR, 31 de Julho de 2013, 10:57:13

LF

BEL. LEILA FATIMA DE LIMA



CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 19/09/13
 7

Handwritten signatures and initials: F.P., S., A., J.

ANOREG-PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0027804-9	CNPJ 75.624.932/0001-04	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/06/1981	Data de início de Atividade 01/06/1981
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA CORONEL JOSÉ OSÓRIO, 673, CENTRO, PALMAS, PR, 85.555-000			
Objeto Social EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA; FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO.			
Capital: R\$ 185.975,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 185.975,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ORLEI RONCAGLIO 427.082.309-72	180.775,00	SOCIO	Sócio Gerente
VINICIUS RONCAGLIO 045.813.059-18	5.200,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 24/02/2012	Número: 20120934990		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PALMAS - PR, 15 de julho de 2013



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/09/13

Jânio dos Santos Vargas
Jânio dos Santos Vargas
RG 101.571.504-7 / RS
Relator



PREGÃO PRESENCIAL nº 91/2013
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Gráfica e Editora Kaygangue Ltda.

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 91/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Palmas, 17 de Setembro de 2013.

[Handwritten signatures]

75624932/0001-04

Orlei Roncaglio
CPF: 427.082.309-72
RG: 2.029.597-0

GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA.

Av. Cel. José Osório, 673 - Centro
35555-000 - Palmas - Paraná





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.624.932/0001-04

Certidão nº: 34651445/2013

Expedição: 22/08/2013, às 09:40:12

Validade: 17/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.624.932/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

18



KAYGANGUE
GRÁFICA | PAPI

Desde 1981

"Servir bem ao cliente é o nosso



Envelope nº 02 - Habilitação
 Pregão Presencial nº 91/2013
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 50 (CINQUENTA) -
 CAIXAS COM 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) NOTAS POR CAIXA, DE NOTA FISCAL
 DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X1 EM PAPEL AUTO
 COPIATIVO.
 Empresa: Gráfica e Editora Kaygangue Ltda.
 CNPJ: 75.624.932/0001-04
 Telefone: (46)3263-8777
 Email: aux.contab@kaygangue.com.br
 Data da Abertura: 19 de Setembro de 2013
 Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Protocolo nº: 8334

Data: 18/09/2013

Horário: 08:54

Ines mes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 114/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 50 (CINQUENTA) - CAIXAS COM 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) NOTAS POR CAIXA, DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PRODUTORES RURAIS.

Aos 19 de setembro de 2013, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2013, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 167/2013, Licitação nº 91/2013, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CRENCIADO
GRAFICA PERIN LTDA	75.065.185/0001-11	SIM
GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA	75.624.932/0001-04	SIM
ZENO BORTOLOTTI	02.535.454/0001-92	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA	R\$ 12.500,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 12.500,00
--------------------------	---------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA	75.624.932/0001-04	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do processo, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Fernando

g

TH

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 19 de setembro de 2013.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
GRAFICA PERIN LTDA	Arcivaldo José Perin	
GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA	Orlei Roncaglio	
ZENO BORTOLOTTI	Zeno Bortolotto	

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

EUGENIO SARTOR
Equipe de Apoio

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 167/2013 - Pregão - Normal
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 50 (CINQUENTA) - CAIXAS COM 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) NOTAS POR
Objeto: CAIXA, DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PRODUTORES RURAIS.
Expedição: 05/09/2013
Homologação:
Situação: Aberta

CRENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
ZENO BORTOLOTTO ME	ZENO BORTOLOTTO	Não Especificado	Sim
GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA	ORLEI RONCAGLIO	Não Especificado	Sim
GRAFICA PERIN LTDA - ME	ARCIBALDO JOSE PERIN	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONFECÇÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, ME	CX	253,3800	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ZENO BORTOLOTTO ME		253,3800	-
	2	GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA		253,3800	-
	3	GRAFICA PERIN LTDA - ME		253,3800	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONFECÇÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, ME	CX	253,3800	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	GRAFICA PERIN LTDA - ME			253,3000	-0,03
2	GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA			253,2500	-0,05
3	ZENO BORTOLOTTO ME			253,2000	-0,07
4	GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA			253,1500	-0,09
5	ZENO BORTOLOTTO ME			253,1000	-0,11
6	GRAFICA PERIN LTDA - ME			Declinou	-
7	GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA			253,0500	-0,13
8	ZENO BORTOLOTTO ME			253,0400	-0,13
9	GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA			253,0000	-0,15
10	ZENO BORTOLOTTO ME			Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONFECÇÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, ME	CX	253,3800	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA		253,0000	-
	2	ZENO BORTOLOTTO ME		253,0400	0,02
	3	GRAFICA PERIN LTDA - ME		253,3000	0,12



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 167/2013 - Pregão - Normal	Objeto: CAIXA, DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PRODUTORES RURAIS.
Expedição: 05/09/2013	Homologação:
	Situação: Aberta

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONFECCAO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, ME	CX	253,3800	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
2	ZENO BORTOLOTTO ME			Declinou	-
1	GRAFICA PERIN LTDA - ME			Declinou	-

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONFECCAO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, ME	CX	253,3800	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA			250,0000	-1,33

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONFECCAO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, ME	CX	253,3800	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA		250,0000	-
	2	ZENO BORTOLOTTO ME		253,0400	1,22
	3	GRAFICA PERIN LTDA - ME		253,3000	1,32

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:	GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	1	CONFECCAO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3	CX	250,0000

Fernando

A

HP

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 75.624.932/0001-04

Data da Emissão : 18/04/2013

Hora da Emissão : 10:27:58

Código de Controle da Certidão : 5120.940A.040C.376B

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Conjunta **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 18/04/2013, com validade até 15/10/2013.

[Página Anterior](#)

Receita PR

SECRETARIA DE RECEITAS
SECRETARIA DE RECEITAS ESTADUAIS

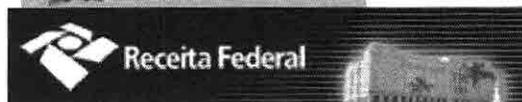


Confirmação de Certidões

Data/Hora Host CELEPAR
19/09/2013 - 11:48:01

Informações do Documento

Certidão	10885831-71
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 75624932/0001-04 GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	10/09/2013 - 10:26:33
Data de Validade	08/01/2014



Certidões Emitidas

CGC: 75.624.932/0001-04 - GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
852013-14021932	10/09/2013	4	09/03/2014		
422013-14021932	23/05/2013	4	19/11/2013		
822012-14021932	17/12/2012	4	15/06/2013		
222012-14021932	19/06/2012	4	16/12/2012		
13592012-14021060	25/01/2012	4	23/07/2012		
8652012-14021060	17/01/2012	5	15/07/2012		
139112011-14021060	19/08/2011	4	15/02/2012		
70832011-14021060	27/04/2011	4	24/10/2011		
180992010-14021060	17/11/2010	4	16/05/2011		
78442010-14021060	20/05/2010	4	16/11/2010		
199922009-14021060	30/12/2009	4	28/06/2010		
94312009-14021060	07/07/2009	4	03/01/2010		
13842009-14021060	30/01/2009	4	29/07/2009		
71062008-14021060	13/08/2008	4	09/02/2009		
12612008-14021060	08/02/2008	4	06/08/2008		
70442007-14021060	21/08/2007	4	17/02/2008		
13202007-14021060	21/02/2007	4	20/08/2007		
57802006-14021060	01/09/2006	4	28/02/2007		
13692006-14021060	10/03/2006	4	06/09/2006		
68242005-14021060	22/09/2005	4	21/03/2006		
45712005-14021060	06/07/2005	4	04/10/2005		
29612005-14021060	02/05/2005	4	29/09/2005*		
8582005-14021060	09/02/2005	4	10/05/2005		
59922004-14021060	17/11/2004	4	15/02/2005		
45652004-14021060	01/09/2004	4	30/11/2004		
35452004-14021060	08/07/2004	5	06/10/2004		
28052004-14021060	02/06/2004	4	31/08/2004		
11852004-14021060	01/03/2004	4	30/05/2004		
71042003-14021060	02/12/2003	4	01/03/2004		
54302003-14021060	04/09/2003	4	03/12/2003		
34852003-14021060	10/06/2003	4	08/09/2003		
21882003-14021060	15/04/2003	4	14/06/2003		
8452003-14021060	13/02/2003	4	14/04/2003		
60682002-14021060	29/11/2002	4	28/01/2003		
48072002-14021060	24/09/2002	4	23/11/2002		
39432002-14021060	12/08/2002	2	11/10/2002		
23162002-14021060	04/06/2002	2	03/08/2002		



26362002-14021060	04/06/2002	4	03/08/2002
3592002-14021060	24/01/2002	4	25/03/2002
47362001-14021060	18/12/2001	2	16/02/2002
41282001-14021060	07/11/2001	4	06/01/2002
36262001-14021060	26/09/2001	2	25/11/2001
28182001-14021060	23/07/2001	2	21/09/2001
10712001-14021060	20/03/2001	2	19/05/2001
38452000-14624002	09/11/2000	2	08/01/2001
29312000-14624002	24/08/2000	4	23/10/2000
15542000-14624002	10/05/2000	2	09/07/2000
6982000-14624002	03/03/2000	4	02/05/2000
25831999-14624002	29/11/1999	2	28/01/2000
20231999-14624002	30/09/1999	2	29/11/1999
I-154669	17/02/1999	2	16/08/1999
H-758330	14/07/1998	4	10/01/1999
H-338374	14/10/1997	4	12/04/1998

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



■ Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 75624932/0001-04

Razão Social: GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
10/09/2013	10/09/2013 a 09/10/2013	2013091010445426344800
15/08/2013	15/08/2013 a 13/09/2013	2013081516524343342080
22/07/2013	22/07/2013 a 20/08/2013	2013072218003530432787
25/06/2013	25/06/2013 a 24/07/2013	2013062509313720840246
27/05/2013	27/05/2013 a 25/06/2013	2013052708440398371208
01/05/2013	01/05/2013 a 30/05/2013	2013050122084371210705
01/04/2013	01/04/2013 a 30/04/2013	2013040109420825969490
08/03/2013	08/03/2013 a 06/04/2013	2013030815011876621883
13/02/2013	13/02/2013 a 14/03/2013	2013021308350245443367
21/01/2013	21/01/2013 a 19/02/2013	2013012123361676639075
31/12/2012	31/12/2012 a 29/01/2013	2012123122081173646700
01/12/2012	01/12/2012 a 30/12/2012	2012120109064923033581
05/11/2012	05/11/2012 a 04/12/2012	2012110515151489841580
04/10/2012	04/10/2012 a 02/11/2012	2012100422064700924301
04/09/2012	04/09/2012 a 03/10/2012	2012090409571819203425
15/08/2012	15/08/2012 a 13/09/2012	2012081513494466661819
27/07/2012	27/07/2012 a 25/08/2012	2012072716090780321991
27/06/2012	27/06/2012 a 26/07/2012	2012062708521194912779
28/05/2012	28/05/2012 a 26/06/2012	2012052809582577676902
03/05/2012	03/05/2012 a 01/06/2012	2012050308441385029647
09/04/2012	09/04/2012 a 08/05/2012	2012040914224416382696
16/03/2012	16/03/2012 a 14/04/2012	2012031611243841908660
23/02/2012	23/02/2012 a 23/03/2012	2012022310025589743520
25/01/2012	25/01/2012 a 23/02/2012	2012012509014971263498
04/01/2012	04/01/2012 a 02/02/2012	2012010411511838175345
05/12/2011	05/12/2011 a 03/01/2012	2011120504274606041754
04/11/2011	04/11/2011 a 03/12/2011	2011110417164632409404
10/10/2011	10/10/2011 a 08/11/2011	2011101008582291972776
13/09/2011	13/09/2011 a 12/10/2011	2011091309224671388578
19/08/2011	19/08/2011 a 17/09/2011	2011081909311696058410
27/07/2011	27/07/2011 a 25/08/2011	2011072711175552841751
30/06/2011	30/06/2011 a 29/07/2011	2011063013412471514898
06/06/2011	06/06/2011 a 05/07/2011	2011060609201764486859
11/05/2011	11/05/2011 a 09/06/2011	2011051109110051324610
19/04/2011	19/04/2011 a 18/05/2011	2011041909211198739764
26/03/2011	26/03/2011 a 24/04/2011	2011032610060131174286
02/03/2011	02/03/2011 a 31/03/2011	2011030213235475926520
31/01/2011	31/01/2011 a 01/03/2011	2011013108020380484441
10/01/2011	10/01/2011 a 08/02/2011	2011011008462609421723
04/12/2010	04/12/2010 a 02/01/2011	2010120410201491091840



04/11/2010	04/11/2010 a 03/12/2010	2010110409490600322955
15/10/2010	15/10/2010 a 13/11/2010	2010101513461039596446
21/09/2010	21/09/2010 a 20/10/2010	2010092109072057005181
27/08/2010	27/08/2010 a 25/09/2010	2010082709193748480737
30/07/2010	30/07/2010 a 28/08/2010	2010073014443373083159
05/07/2010	05/07/2010 a 03/08/2010	2010070508090602858122
14/06/2010	14/06/2010 a 13/07/2010	2010061413595031942051
24/05/2010	24/05/2010 a 22/06/2010	2010052414123163243987
03/05/2010	03/05/2010 a 01/06/2010	2010050314362380891744
13/04/2010	13/04/2010 a 12/05/2010	2010041308322929218833

Resultado da consulta em 19/09/2013 às 11:40:37

☞ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.624.932/0001-04
Certidão n°: 34651445/2013
Expedição: 22/08/2013, às 09:40:12
Validade: 17/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 75.624.932/0001-04, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2013

DATA: 05/09/13

ABERTURA: 19/09/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 50 (CINQUENTA) - CAIXAS COM 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) NOTAS POR CAIXA, DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PRODUTORES RURAIS.; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA	250,00	12.500,00

Totalizando por fornecedor:

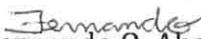
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA	75.624.932/0001-04	12.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 19 de setembro de 2013.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Eugenio Sartor
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 489/2013

PROTOCOLO nº 205/2013

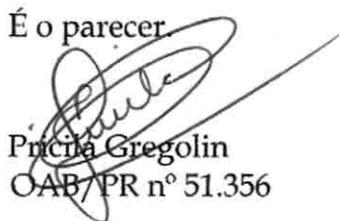
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 50 (cinquenta) -caixas com 750 (setecentos e cinquenta) notas por caixa, de nota fiscal de produtor rural, medindo 21,3 x 28 cm em jogos de 4 x 1 em papel auto copiativo, conforme discriminado no objeto do edital.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

19 de setembro de 2013.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2013

DATA: 05/09/13

ABERTURA: 19/09/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 50 (CINQUENTA) - CAIXAS COM 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) NOTAS POR CAIXA, DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PRODUTORES RURAIS.; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 91/2013, HOMOLOGO o procedimento licitatório ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA	250,00	12.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA	75.624.932/0001-04	12.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Coronel Vivida, 19 de setembro de 2013.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO
4º BIMESTRE DE 2013

O Presente Relatório de Gestão foi elaborado com o objetivo principal de demonstrar a atuação das ações de governo no âmbito da criança e do adolescente que são desenvolvidas através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Saúde do Iguaçu...

Table with columns: RECEITAS, FONTE, ATUALIZADA, MO BEMESTRE, ANTECIPADO ANO. Rows include Despesas Bancárias, Despesas de Pessoal, Despesas de Materiais, etc.

Obs: Para efeito de elaboração deste demonstrativo, considerou-se como Receita de fonte Livre o valor da arrecadação em favor do FMOCA o valor dos empréstimos de fonte de recursos 000 do FMOCA efetivamente pagos.

1.1 - RECEITAS POR FONTES DE RECURSOS:

Table with columns: RECEITAS, FONTE, ATUALIZADA, MO BEMESTRE, ANTECIPADO ANO. Rows include Receitas de Fonte Livre do Município, Receitas de FMOCA, etc.

2.5 - EXECUÇÃO DAS DESPESAS ATÉ 31/08/2013:

Table with columns: DESPESAS, ORÇADA, EMPENHADA, LIQUIDADADA, PAGADA. Rows include Despesas Correntes, Despesas de Capital, etc.

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO
4º BIMESTRE DE 2013

Table with columns: Investimentos, Amortização de Dívida, TOTAL. Rows include Investimentos, Amortização de Dívida, etc.

2.1 - DETALHAMENTO DA DESPESA LIQUIDADADA:

Table with columns: DESPESAS, MO BEMESTRE, % MO ANO, % TOTAL. Rows include Despesas Correntes, Despesas de Capital, etc.

2.2 - DESPESA LIQUIDADADA POR AÇÃO DE GOVERNO:

Table with columns: AÇÃO DE GOVERNO - FMOCA, ORÇADA, MO BEMESTRE, MO ANO. Rows include Manutenção de Equipamentos, Manutenção de Veículos, etc.

3.0 - EXECUÇÃO FINANCEIRA POR FONTES DE RECURSOS ATÉ 31/08/2013:

Table with columns: FONTE, SALDO EM 31/12/2012, RECEITA, DESPESA, SALDO. Rows include 000, 001, 002, etc.

DADOS ESTATÍSTICOS DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FMOCA:

Table with columns: SERVIÇO/ATIVIDADE PRESTADO, PÚBLICO ATENDIDO, CAPAC. ATEND. ATENO. Rows include Convênio com a APAE para manutenção do Centro de Referência em Saúde da Criança e do Adolescente.

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO
4º BIMESTRE DE 2013

Table with columns: Programa, Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, Crianças e adolescentes entre 03 e 15 anos, etc.

JANDIRA DE MATOS BONFANTE
GESTORA DO FMOCA

OLIVANE KIFFMANN
Coordenadora

Simpática para emagrecer de Chico Xavier

Quarta feira pela manhã coloque meio copo de água, dentro dele o número de grãos de arroz correspondentes aos quilos que você deseja perder. Não coloque grãos a mais do que você deseja, pois os quilos perdidos não são recuperados...

INSTITUTO DE SAÚDE DE SÃO JOÃO - ISSJ

* PORTARIA Nº 001/2013

Nomeia a Comissão Especial de Seleção e Contratação de Pessoal, a qual compete desenvolver, acompanhar e deliberar sobre o processo seletivo a ser realizado pelo Instituto de Saúde de São João...

* RESOLUÇÃO Nº 006, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

Approva o Regulamento sobre os Procedimentos de Seleção para fins de Contratação de pessoal para o Hospital Vira e Saúde São João, mantido pelo Instituto de Saúde de São João - ISSJ...

* PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO 001/2013
Torna pública, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo...

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsp.dioema.com.br...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIEIRA - ESTADO DO PARANÁ

Table with columns: LOTE, ITEM, FORNECEDOR, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Rows include 01 01 GENERATORIOS BRASIL, 01 02 GENERATORIOS BRASIL, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIEIRA - ESTADO DO PARANÁ

Table with columns: ITEM, FORNECEDOR, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Rows include 01 01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, 01 02 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 18/2013 - Pregão Presencial nº 28/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 19/2013 - Pregão Presencial nº 28/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 20/2013 - Pregão Presencial nº 28/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 21/2013 - Pregão Presencial nº 28/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 22/2013 - Pregão Presencial nº 28/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR...



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIEIRA

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Coronel Vieira/PR e Colômbio Lohr ME, pessoa jurídica de direito privado...

Table with columns: Item, Descrição, Valor Unitário, Valor Total. Rows include 1 12 Instalação e manutenção de equipamentos...

DO VALOR: O valor total certo e ajustado estimado para licenciamento do software será de R\$ 4.850,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta reais)...

11.00 - Descontar em Vagão e Serviço Livres - 11.01 - Dólar de Serviço Rodoviário - 11.02 - Dólar de Serviço Rodoviário - 11.03 - Dólar de Serviço Rodoviário...

TERMO DE ADIANTAMENTO Nº 0012013 - Previsão Termo de Adiantamento ao Contrato de Prestação de Serviço nº 12013/13...

TERMO DE ADIANTAMENTO Nº 0012013 - Previsão Termo de Adiantamento ao Contrato de Prestação de Serviço nº 12013/13...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIEIRA - PR

DECRETO Nº 8.352, de 29 de setembro de 2013.

Concedo promoção funcional por merecimento para servidores municipais, efetivados no Quadro de Pessoal Civilista através da Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a letra 'b' do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município...

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01/09/2013, quarta Promoção Funcional por Merecimento para Servidores Municipais efetivados, admitidos através de Concurso Público de Provas e Títulos...

Art. 2º. Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2013, revogando as disposições em contrário.

Coronel Vitorino de Moraes Vitorino, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Honório José Antônio
Chefe de Gabinete
Mirena Web
Chefe de Divisão de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 047/2013
Em análise ao processo de Dispensa de Licitação nº 047/2013, de 11 de setembro de 2013, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições o Sr. Lessir Canan Bortoli Prefeito Municipal de Renascença - Pr. R A T I F I C A O o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: imediato.
VALOR DO CONTRATO - R\$ 911,00 (novecentos e onze reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS AS OFICINAS DE ARTE CIRCENSE.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: LIVRARIA E PAPELARIA FONTE NOVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.931.600/0001-72, localizada na Avenida Julio Assis Cavaleiro, nº 1434, Centro, CEP 85.601-000 - Francisco Beltrão - PR.
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.
Renascença - Pr. 11 de setembro de 2013.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 048/2013
Em análise ao processo de Dispensa de Licitação nº 048/2013, de 11 de setembro de 2013, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições o Sr. Lessir Canan Bortoli Prefeito Municipal de Renascença - Pr. R A T I F I C A O o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: imediato.
VALOR DO CONTRATO - R\$ 1.082,00 (um mil e oitenta e dois reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS, DESTINADOS AO PROGRAMA COZINHA BRASIL.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: MS HOTÉIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.242.961/0001-75, localizada na Rua Veredador Romeu Lauro Werlang, nº 1133, Centro, CEP 85.600-020 - Francisco Beltrão - PR.
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.
Renascença - Pr. 11 de setembro de 2013.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 049/2013
Em análise ao processo de Dispensa de Licitação nº 049/2013, de 11 de setembro de 2013, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, no uso de suas atribuições o Sr. Lessir Canan Bortoli Prefeito Municipal de Renascença - Pr. R A T I F I C A O o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso XVII.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: a partir de 11 de setembro de 2013.
VALOR DO CONTRATO - R\$ 4.834,00 (quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS DL200 REFERENTE ÀS 500 HORAS TRABALHADAS.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 91.595.678/0005-43, Marialva - Pr.
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.
Renascença - Pr. 11 de setembro de 2013.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 186/2013
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 071/2013)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Mazochin - Comércio de Ferramentas Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Saúde, destinados às necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR: R\$ 1.039,80 (um mil e trinta e nove reais e oitenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de setembro de 2013.
FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 20 de setembro de 2013.
Le. Sr. Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 179/2013
(Vinculado ao Tomada de Preços nº 006/2013)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Empremac Serviços e Obras Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para construção de Unidade Básica de Saúde, do Programa de Qualificação da Atenção Primária APSUS, em atendimento ao Convênio nº 078/2012, firmado entre o Município de Renascença e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Saúde/Panssaúde, com área de 480,54 m², de acordo com as especificações constantes dos projetos, memoriais descritivos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o presente edital.
VALOR: R\$ 671.998,86 (seiscentos e setenta e um mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de setembro de 2013.
FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 13 de setembro de 2013.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 180/2013
(Vinculado ao Tomada de Preços nº 005/2013)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Gasparetto & Buligon Sociedade de Advogados.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para averiguação de regularidade dos processos licitatórios, incluídas as dispensas e inexigibilidades formalizadas, e consequentes contratações, no que se refere ao aspecto formal, ocorridos entre os anos de 2010 até 31 de dezembro de 2012 da administração municipal de Renascença-Pr.
VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de setembro de 2013.
FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 13 de setembro de 2013.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 181/2013
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 069/2013)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: José Frithold Gauer.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lentes com armação, armação de óculos e cosertos, destinados às necessidades da secretaria solicitante.
VALOR: R\$ 18.151,00 (dezoito mil cento e cinquenta e um reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de setembro de 2013.
FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 18 de setembro de 2013.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 182/2013
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 070/2013)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Joslei Pancera.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de marmitas, lanches e kits coffee break, destinadas às necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR: R\$ 3.648,00 (três mil seiscentos e quarenta e oito reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de setembro de 2013.
FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 18 de setembro de 2013.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 183/2013
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 070/2013)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: V. A. Pappi & Cia Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de marmelas, destinadas às necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR: R\$ 3.967,50 (três mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de setembro de 2013.
FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 18 de setembro de 2013.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 184/2013
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 071/2013)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: RD - Comércio de Móveis Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Móveis, destinados às necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR: R\$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de setembro de 2013.
FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 20 de setembro de 2013.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 185/2013
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 071/2013)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Zeno Bortolotto.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Informática, destinados às necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR: R\$ 7.047,00 (sete mil e quarenta e sete reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de setembro de 2013.
FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 20 de setembro de 2013.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/2013
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 072/2013)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Polimedicina Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança no Trabalho, para a elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente.
VALOR: R\$ 26.970,00 (vinte e seis mil novecentos e setenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de setembro de 2013.
FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 20 de setembro de 2013.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 1467/2013
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Laine Luci Tussi da Silva, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.166.960/0001 - 42.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de produtos derivados de ferro e aço destinados a manutenção e reparos dos Departamentos da Administração Municipal, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 058/2013.
Valor: Até R\$ 51.212,00 (Cinquenta e um mil, duzentos e doze reais).
Vigência do Contrato: De até 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 23 (vinte e três) de Setembro de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR
EDITAL Nº 005/2013 - SEAE/DC
Convoca a população para participar da Audiência Pública, a ser realizada juntamente com a Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal, no dia 30 de setembro de 2013, às 14hs, na Câmara Municipal de Vereadores, para os seguintes assuntos: 1. Apresentação e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2013; 2. Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA, para o ano 2014. São João, 23 de setembro de 2013.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº 0138/2013
ALVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 28.554, é o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida licença especial de 03 (três) meses a funcionária MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 17/09/2013 e findando em 15/12/2013, referente ao período de 2003 a 2008.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, EM 18 DE SETEMBRO DE 2013.
ALVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

DECRETO Nº 0136/2013
ALVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 28.545, é o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida licença por motivo de doença em pessoa da família, a funcionária ROZENBER DE FÁTIMA ALVES ARRUDA, pelo período de 60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 100 da Lei nº 1.240/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).
Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 15/09/2013 e findando em 15/11/2013, referente ao período de 60 (sessenta) dias solicitados.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, EM 16 DE SETEMBRO DE 2013.
ALVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

Prefeitura municipal de mangueirinha-pr
EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: PETROS INFORMÁTICA LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada na cessão de licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para gestão pública municipal incluindo serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento operacional dos sistemas implantados.
VALOR: R\$ 143.760,00 (cento e quarenta e três mil setecentos e sessenta reais), sendo R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais) por mês, pelo período de 12 (doze) meses; R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente conversão e implantação do sistema; R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) referente 300 horas de treinamento; R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) referente 400 horas de Suporte Técnico (In loco).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 (quinze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2013.
Mangueirinha, 23 de setembro de 2013.
PUBLICUE-SE
Sector de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROUBA VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 912013
DATA: 20/09/13
ABERTURA: 19/09/13
HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 50 (CINQUENTA) - CAIXAS COM 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) NERVAS POR CAIXA, DE NOTA FISCAL ESE PRODOTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X 21 CM PAPEL ALTO COPATIVO, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PRODUTORES RURAIS - conforme discriminado no objeto do presente edital.
Anexada toda a documentação referente ao Pregão Presencial nº 912013, HOMOLOGAÇÃO o procedimento licitatório ao seguinte vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	GRAFICA E EDITORA KAYONGRUE LTDA	250,00	12.500,00
Totalizando por fornecedor:			
FORNECEDOR	NOME DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$	
01	GRAFICA E EDITORA KAYONGRUE LTDA	75.004.832/0001-04	12.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
[Valor total da licitação é de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)]
Corouba Vidua, 19 de setembro de 2013.
Franci Adiel Schwanke, Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 24 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0437

Página 34 / 138

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2013

DATA: 05/09/13 ABERTURA: 19/09/13 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 50 (CINQUENTA) - CAIXAS COM 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) NOTAS POR CAIXA, DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PRODUTORES RURAIS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 91/2013, HOMOLOGO o procedimento licitatório ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA	250,00	12.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA	75.624.932/0001-04	12.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Coronel Vivida, 19 de setembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2013

DATA: 05/09/13 ABERTURA: 19/09/13 HORÁRIO: 14:00

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de implementos agrícolas (ensiladeiras), decorrentes do Plano de Trabalho aprovado pela SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - Termo de Convênio nº 11.397.561-0; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Tendo em vista que todos os proponentes foram desclassificados, a licitação foi considerada FRACASSADA.

Coronel Vivida, 19 de setembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2013.

REGISTRO DE PREÇOS

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09h00min do dia 04 de Outubro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 99/2013, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gênero alimentício a fim de atender o programa nacional de alimentação escolar para os alunos das escolas municipais, centros municipais de educação infantil, programa fonte de talentos, bem como as demais secretarias e departamentos, do município de Coronel Vivida - PR. O valor máximo total estimado é de R\$ 22.990,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa reais). Prazo de execução: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 23 de Setembro de 2013

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 358/2012 referente ao Pregão Presencial nº 99/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida /PR - Contratada: CLINICA MÉDICA DRA. ADRIANA FATIMA SORANZO SIMIÃO LTDA, CNPJ sob nº. 11.820.880/0001-69. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 30 (trinta) dias, de 25 de setembro de 2013 a 24 de outubro de 2013. O valor do presente aditivo é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Coronel Vivida, 20 de setembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 068/2013, referente à Registro de preços para futura e eventual aquisição de camisetas, macacões e jalecos para uso nas diversas Secretarias e Departamentos desta municipalidade, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação. Declarando vencedora a empresa: Gilson Gilberto Lise Me, vencedora do Item 01 com uma proposta no valor total de R\$ 1.732,50 (um mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); Item 02 com uma proposta no valor total de R\$ 6.830,00 (seis mil, oitocentos e trinta reais); Item 03 com uma proposta no valor total de R\$ 1.947,00 (um mil, novecentos e quarenta e sete reais). Portanto, este foi o menor preço, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 102/2010

No Extrato de Aditivo publicado no Jornal de Beltrão Edição 4.670, datada de 30 de dezembro de 2011:

Onde lê-se:

... 31/12/2011 até 10/08/2012 ...

Leia-se:

... 01/01/2012 até 10/08/2012 ...

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 102/2010

No Extrato de Aditivo publicado no DIOEMS, Edição 0183, e no Jornal de Beltrão Edição 4.856, datados de 20 de setembro de 2012:

Onde lê-se:

Aditivo de Valor

... 10/08/2012 até 31/12/2012 ...

Leia-se respectivamente:

Aditivo de Prazo

... 11/08/2012 até 31/12/2012 ...

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 102/2010

No Extrato de Aditivo publicado no DIOEMS, Edição 0262, e no Jornal de Beltrão Edição 4.950, datados de 16 de janeiro de 2013:

Onde lê-se:

... 01/01/2013 até 31/12/2013 ...

Leia-se:

... 01/01/2013 até 10/05/2013 ...

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 102/2010

No Extrato de Aditivo publicado no DIOEMS, Edição 0304, datada de 18 de março de 2013, e no Jornal de Beltrão Edição 5.000, datada de 16 de março de 2013:

Onde lê-se:

Aditivo de Prazo

... passando o valor total do contrato de R\$:148.682,80 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), para até R\$:158.476,80 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Leia-se respectivamente:

Aditivo de Valor

... passando o valor total do contrato e do segundo termo aditivo de R\$:173.682,80 (cento e setenta e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), para até R\$:183.476,80 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 102/2010

No Extrato de Aditivo publicado no DIOEMS, Edição 0354, e no Jornal de Beltrão Edição 5.060, datados de 29 de maio de 2013:

Onde lê-se:

... 10/05/2013 até 31/12/2013 ...

Leia-se:

... 11/05/2013 até 31/12/2013 ...

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10594/2013

Designa a servidora leda Vani Kielbowicz para Turno Suplementar.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º DESIGNA a servidora IEDA VANI KIELBOWICZ, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.004.003-0/PR e do CPF/MF nº. 663.094.849-15, matrícula funcional nº 17826-1, para o turno suplementar com 20 (vinte) horas semanais de Professora Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1" para atuar junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia, com base no Artigo 47, Inciso III, parágrafo 1.º e o Artigo 48 da Lei 1416/2008, no período de 19 de setembro a 18 de dezembro de 2013.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 19 de setembro de 2013.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito